

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	4
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	5
1.5 Principais clientes	6
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	7
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	8
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	9
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	10
1.10 Informações de sociedade de economia mista	12
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	13
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	14
1.13 Acordos de acionistas	15
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	16
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	17
1.16 Outras informações relevantes	18
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	19
2.2 Resultados operacional e financeiro	24
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	25
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	26
2.5 Medições não contábeis	27
2.6 Eventos subsequentes as DFs	28
2.7 Destinação de resultados	29
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	30
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	31
2.10 Planos de negócios	32
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	34
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	35
3.2 Acompanhamento das projeções	36

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	37
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	57
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	58
4.4 Processos não sigilosos relevantes	60
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	63
4.6 Processos sigilosos relevantes	64
4.7 Outras contingências relevantes	65
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	66
5.2 Descrição dos controles internos	67
5.3 Programa de integridade	68
5.4 Alterações significativas	71
5.5 Outras informações relevantes	72
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	73
6.3 Distribuição de capital	76
6.4 Participação em sociedades	77
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	78
6.6 Outras informações relevantes	79
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	80
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	81
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	82
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	83
7.4 Composição dos comitês	86
7.5 Relações familiares	89
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	90
7.7 Acordos/seguros de administradores	91
7.8 Outras informações relevantes	92
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	93

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	94
8.3 Remuneração variável	98
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	99
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	100
8.6 Outorga de opções de compra de ações	101
8.7 Opções em aberto	102
8.8 Opções exercidas e ações entregues	104
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	105
8.10 Outorga de ações	106
8.11 Ações entregues	107
8.12 Precificação das ações/opções	108
8.13 Participações detidas por órgão	109
8.14 Planos de previdência	110
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	111
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	112
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	113
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	114
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	115
8.20 Outras informações relevantes	117
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	118
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	119
9.4 Outras informações relevantes	120
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	121
10.1 Descrição dos recursos humanos	122
10.2 Alterações relevantes	123
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	124
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	125
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	126
10.5 Outras informações relevantes	127
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	128
11.2 Transações com partes relacionadas	129
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	134
11.3 Outras informações relevantes	135
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	136
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	137
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	139
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	141
12.5 Mercados de negociação no Brasil	142
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	143
12.7 Títulos emitidos no exterior	144
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	145
12.9 Outras informações relevantes	146
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	147
13.1 Declaração do diretor presidente	148
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	149
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	150

1.1 Histórico do emissor

1.1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

A Belém Transmissora de Energia S.A. (“Belém Transmissora” ou “Companhia”), anteriormente denominada Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., é uma sociedade de propósito específico, anônima de capital aberto, constituída em 17 de novembro de 2016, e controlada pela Infraestrutura e Energia Brasil S.A. (“IEB”). A Companhia está registrada na Comissão de Valores Mobiliários na Categoria B e tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, com sede na Rua do Catete 359, 4º andar (parte) – Catete, CEP: 22.220-001, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A Companhia está autorizada a operar por meio da Licença de Operação nº 12.960/2021, com validade até 01 de abril de 2025, tendo sua renovação sido requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade, conforme a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Em 23 de janeiro de 2024, a ANEEL autorizou a Companhia, através da resolução autorizativa nº 15.016/2024, sob o Contrato de Concessão nº 020/2017, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade, com entrada em operação até 24 meses a contar da publicação da referida resolução, e estabeleceu o valor da correspondente parcela da Receita Anual Permitida (“RAP”) no total de R\$ 5.471 mil. Este reforço de pequeno porte, tem como objetivo a instalação do 2º banco de reatores na SE Marituba.

- **Alteração do controle societário – compra e venda de ações**

Em 08 de julho de 2024, foi celebrado o *Share Purchase Agreement and Other Covenants* (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças) entre Equatorial Transmissão S.A. (“Equatorial Transmissão”), subsidiária integral da Equatorial S.A., e única acionista da Belém Transmissora de Energia S.A., anteriormente denominada Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., na qualidade de vendedora, e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A. (“IEB”), na qualidade de compradora, com a interveniência e anuência da Equatorial SPE 7 e do *La Caisse (Caisse de Dépôt et Placement du Québec – CDPQ)*, estabelecendo, dentre outras matérias, os termos e condições da venda da totalidade das ações de emissão da Companhia.

Em 05 de dezembro de 2024, a Equatorial Transmissão e a IEB efetivaram o fechamento da operação, resultando na aquisição, pela IEB, de 100% do capital social votante da Companhia.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Companhia é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social exclusivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão.

O Projeto, relativo ao Lote 23 do Leilão nº 13/2015-ANEEL - Segunda Etapa, objeto do Contrato de Concessão nº 20/2017-ANEEL, celebrado em 10 de fevereiro de 2017 (“Contrato de Concessão”), compreende:

- (a) Linha de Transmissão Vila do Conde - Marituba C1, em 500 kV, circuito simples, primeiro circuito, com extensão aproximada de 56 km, com origem na Subestação Vila do Conde e término na Subestação Marituba;
- (b) Linha de Transmissão Marituba - Castanhal C1, em 500 kV, circuito simples, primeiro circuito, com extensão aproximada de 68 km, com origem na Subestação Marituba e término na Subestação Castanhal; e
- (c) Subestação Marituba, em 500/230-13,8 kV (3+1R) x 300 MVA, e em 230/69-13,8 kV (2x200 MVA); com equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões.

Localizado no Estado do Pará, o Projeto se tornou 100% operacional em dezembro em 2020, abrangendo os Municípios e/ou distritos de Marituba, Castanhal, Vila do Conde, Guamá e Utinga.

O Contrato de Concessão nº 020/2017 assinados entre a ANEEL e a Companhia em 10 de fevereiro de 2017, estabelecem regras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores. O contrato de concessão também estabelece como obrigações de desempenho a construção, manutenção e operação da infraestrutura de transmissão. O prazo de concessão são 30 (trinta) anos, com vencimento em 09 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual exercício, a critério exclusivo do Poder Concedente. As informações básicas relacionadas ao Contrato de Concessão da Companhia são:

Contrato de concessão	Prazo	Término do contrato	RAP (R\$ mil)		Índice de correção
			2025-2026	2024-2025	
20/2017	30 anos	09/02/2047	136.993	130.073	IPCA

A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos. A última Revisão Tarifária Periódica (RTP) na Companhia ocorreu por meio da REH nº 3.050/2022 (vigente a partir de 1º de julho de 2022), que reajustou a RAP em 9,63%.

Segmento de Transmissão

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME” ou “Poder Concedente”), que possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL” ou “Órgão Regulador”).

A transmissão de energia elétrica disponibilizada pela Companhia é efetuada de acordo com o previsto nas cláusulas de seus contratos de concessão de transmissão. De acordo com os contratos de concessão de transmissão, a Companhia está autorizada a cobrar Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas (RAP) das concessionárias de transmissão. Este período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por grandes distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica (RB). Qualquer agente do setor elétrico tem direito à utilização desta RB, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado livre acesso, assegurado em lei e garantido pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e pelos consumidores com conexão direta à rede básica. O ONS tem responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso de reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do Sistema Interligado Nacional.

¹ Fonte: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/mais-noticias/expansao-energetica-ganha-forca-com-marcos-estruturantes-na-transmissao-e-na-geracao>

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

O sistema de transmissão de energia elétrica do Brasil é um sistema de grande porte, com cerca de 193 mil km de linhas de transmissão, segundo o Balanço do Ministério de Minas e Energia de 2025¹. Os ativos de transmissão são parte integrante do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), que é constituído por quatro subsistemas: Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e Norte. E assim, os sistemas de transmissão integram as diferentes fontes de produção de energia e possibilitam o suprimento do mercado consumidor.

¹ **Fonte:** <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/mais-noticias/expansao-energetica-ganha-forca-com-marcos-estruturantes-na-transmissao-e-na-geracao>

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

a. produtos e serviços comercializados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever

a. Características do processo de produção

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. Características do processo de distribuição

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

i. Participação em cada um dos mercados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. Condições de competição nos mercados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. Eventual sazonalidade

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. Principais insumos e matérias primas, informando:

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

iii. Eventual volatilidade em seus preços

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

1.5 Principais clientes

1.5 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

i. Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável, considerando que a Companhia não realiza contribuições financeiras, diretamente ou por meio de terceiros, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. Em favor de partidos políticos

Não aplicável, considerando que a Companhia não realiza contribuições financeiras, diretamente ou por meio de terceiros, em favor de partidos políticos.

iii. Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, considerando que a Companhia não realiza contribuições financeiras, diretamente ou por meio terceiros, para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia não divulga informações ASG em um próprio documento específico. Entretanto, sua controladora indireta, Verene Energia S.A. (“Verene”), elabora anualmente o Relatório de Responsabilidade Socioambiental em atendimento à ANEEL.

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental divulgado pela controladora indireta da Companhia referente ao exercício de 2025 e utilizou as metodologias GRI (*Global Reporting Initiative*) e TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*).

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso
















O relatório não foi auditado e/ou revisado por auditores independentes.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O relatório está disponível no site <https://verenenergia.com/socioambiental/>.

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O grupo Verene possui Matriz de Dupla Materialidade (financeira e socioambiental) e indicadores dos diversos frameworks, conforme detalhado a seguir:

Saúde, bem-estar e segurança	Adoção de políticas e práticas para garantir a integridade física e mental dos colaboradores, além de medidas preventivas para minimizar riscos ocupacionais.	 
Gestão de emergências	Desenvolvimento de planos de contingência e protocolos de resposta rápida para garantir a continuidade operacional e a segurança em situações críticas.	N/A
Qualidade e segurança dos serviços	Compromisso com a excelência na prestação de serviços de transmissão de energia, assegurando confiabilidade e estabilidade do fornecimento.	 
Mudanças climáticas	Monitoramento dos impactos ambientais e implementação de estratégias para mitigar emissões de carbono e fortalecer a resiliência do negócio diante de eventos climáticos extremos.	
Relacionamento com comunidades e proprietários de terras	Engajamento social e diálogo com as comunidades afetadas pelas operações da empresa, garantindo práticas responsáveis e benefícios mútuos.	 
Inovação e tecnologia	Investimentos em digitalização, automação e novas tecnologias para otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança do sistema elétrico.	  
Biodiversidade e ecossistemas	Preservação ambiental e implementação de medidas para mitigar impactos sobre fauna e flora nas áreas de atuação da empresa.	
Privacidade, segurança de dados e cibersegurança	Proteção das informações da empresa e de seus stakeholders, garantindo conformidade com a legislação e práticas avançadas de segurança digital.	
Atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores	Valorização da equipe por meio de capacitação, programas de crescimento profissional e iniciativas para fortalecer a cultura organizacional.	  

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O grupo Verene considera as ODS 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15 e 16.

g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

A Verene, considerou as recomendações da Força Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) em seu último Relatório de Responsabilidade Socioambiental, relativo ao exercício de 2025.

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Grupo Verene realiza inventários de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), escopos 1,2 e 3. As informações estão disponíveis no Relatório de Responsabilidade Socioambiental (<https://verenenergia.com/socioambiental/>).

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. A não divulgação de informações ASG

A Belém Transmissora de Energia S.A. não divulga informações ASG de forma individualizada. A companhia está alinhada com as diretrizes e iniciativas corporativas de controladora indireta, que tem avançado em sua jornada ASG.

ii. A não adoção de matriz de materialidade

Ainda que a Belém Transmissora de Energia S.A. não elabore uma matriz de materialidade própria, a Verene Energia S.A., contempla aspectos relevantes de suas controladas diretas e indiretas.

iii. A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A Companhia não adota indicadores-chave de desempenho ASG de forma segregada. No entanto, tais indicadores vêm sendo estruturados pela sua atual controladora indireta Verene, com o objetivo de padronizar e acompanhar o desempenho ASG das empresas do grupo.

iv. A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A Companhia não divulga informações ASG individualmente. A Verene Energia S.A., sua atual controladora indireta, por sua vez, tem fortalecido seus processos de governança e avalia a adoção futura de mecanismos de asseguarção para os dados ASG reportados de forma consolidada.

v. A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia. adota os ODS e as recomendações da TCFD no âmbito do Relatório de Sustentabilidade do grupo, elaborado por sua controladora indireta, Verene Energia S.A..

vi. A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista

- a. Interesse público que justificou sua criação
- b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:
 - i. Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a";
 - ii. Quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições;
 - iii. Estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.
- c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos negócios da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo a Companhia.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui acordo de acionistas vigente arquivado em sua sede social.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

No último exercício social, não houve alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve celebração, pela Companhia, de contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

No dia 15 de maio de 2026, a La Caisse de dépôt et placement du Québec (“La Caisse”), acionista da Verene Energia S.A. (“Verene”), divulgou que celebrou um acordo com o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P. (“GEB”) para a criação de uma plataforma de controle conjunto, na qual serão consolidados os ativos de transmissão de energia detidos por ambas as partes no Brasil (“Operação”).

Nos termos da Operação, a Verene figurará como veículo holding da plataforma, para o qual serão contribuídas, pela GEB, suas participações nas companhias Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A. e Gebbras Participações Ltda., bem como recursos adicionais em espécie.

O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de termos e condições habituais para este tipo de operação, incluindo a obtenção das aprovações correspondentes por parte das autoridades brasileiras competentes, entre elas a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A Companhia manterá o mercado em geral informado sobre os avanços na execução e no fechamento da Operação, nos termos da regulamentação aplicável.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Os diretores devem comentar sobre

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais podem ser acessadas através do link <https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/> e foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia entre os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Administração entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A Administração não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los.

Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

(Em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro	
	2025	2024
Patrimônio Líquido	655.381	658.854
Dívida Bruta (a)	410.087	425.217
Dívida Líquida (b)	337.349	288.470
Ativo Circulante	228.986	293.357
Passivo Circulante	54.734	50.690
Passivo Não Circulante	755.669	723.405
Índice de liquidez corrente (c)	4,18	5,79
Índice de endividamento geral (d)	1,24	1,17

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante).

(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários).

(c) Corresponde à divisão do saldo do ativo circulante pelo saldo do passivo circulante.

(d) Corresponde à divisão da soma dos saldos do passivo circulante e o passivo não circulante pelo saldo do patrimônio líquido.

O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 655,4 milhões, 0,5% inferior ao apresentado no encerramento do exercício anterior.

O índice de liquidez corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era 4,18, com redução em relação ao de 31 de dezembro de 2024, igual a 5,79.

O índice de endividamento geral de Companhia foi 1,24 em 31 de dezembro de 2025, com aumento em relação ao de 31 de dezembro de 2024, igual a 1,17.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ao final de 2025, a Companhia apresentou caixa e equivalentes de R\$ 72,7 milhões (vs. R\$ 136,7 milhões em 2024) e endividamento bruto de R\$ 410,1 milhões (vs. R\$ 425,2 milhões em 2024).

b. Estrutura de capital

Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia contava com 45% de capital próprio e 55% de capital de terceiros.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	2025	2024
Capital próprio	45%	46%
Patrimônio líquido	655.381	658.854
Capital de terceiros	55%	54%
Passivo circulante	54.734	50.690
Passivo não circulante	755.669	723.405
Total do Passivo	810.403	774.095

A Administração entende que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos e à condução de suas operações, apresentando níveis de alavancagem em linha com o setor no mercado.

A Companhia administra seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de endividamento e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital eficiente e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de longo prazo do endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, a Administração entende que a Companhia tem capacidade de honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Os contratos financeiros da Companhia possuem cláusulas restritivas (*covenants*) utilizados como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava em cumprimento com todas as obrigações estabelecidas em seus contratos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Para realizar os investimentos em ativos não circulantes e no capital de giro, a Companhia se utiliza da própria geração de caixa operacional e de financiamentos de terceiros. Nesse contexto, as principais fontes de financiamento da Companhia, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes são via financiamento com o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e Mercado de Capitais, através de emissão de debêntures.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade operacional, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez e necessidade de novas captações de recursos junto a terceiros.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo, ainda

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia:

Credor	Modalidade da dívida	Início	Saldo devedor em 31/12/2025	Custo da Dívida (a.a.)	Vencimento
Debenturistas	Debêntures	23/05/2019	178.821	IPCA + 4,85%	15/04/2039
FDA / Banco do Brasil	Financiamento	07/11/2019	231.266	IPCA + 1,62%	01/11/2038

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela abaixo descreve a evolução da dívida total em aberto da Companhia em 2025 e 2024:

	Empréstimos		Debêntures	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	19.176	20.664	7.247	5.178
Não circulante	212.090	229.761	171.574	169.614
Total	231.266	250.425	178.821	174.792

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Administração informa que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos financeiros apresentam restrições e obrigações não financeiras, como, por exemplo, as abaixo destacadas, as quais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 se encontravam atendidas:

Distribuição de dividendos: os contratos possuem restrições para pagamentos de proventos acima do mínimo legal somente no caso de não atendimento do indicador Dívida Líquida/EBITDA. Não existe qualquer restrição para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório nos contratos de financiamento vigentes firmados pela Companhia, desde que atendido o indicador mencionado.

Alterações societárias: Os contratos permitem alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico. No caso de alterações societárias fora do Grupo Econômico, existe a necessidade de prévia anuência dos credores/debenturistas.

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias financeiras (reais e fidejussórias) e *convenants* (apresentados pelo seu avalista e controlador final) cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis, sendo os principais conforme segue:

i) Endividamento líquido dividido pelo EBITDA, medido na Companhia, sendo menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) com relação demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado entre 31 de dezembro de 2025; e

ii) Endividamento líquido dividido pelo EBITDA, medido na fiadora Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sendo menor ou igual a 5,0 (cinco inteiros) com relação as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Covenants - 2ª Emissão de Debêntures	31/12/2025
Dívida líquida/EBITDA ajustado - Companhia <=4,5	2,8
Dívida líquida/EBITDA ajustado - Fiadora <=5,0	4,0

Os indicadores acima obedecem fidedignamente aos conceitos de dívida líquida contratual e EBITDA contratual, conforme expressos nos documentos contratuais. Estas informações visam unicamente dar conhecimento acerca dos indicadores apurados em conformidade com as definições acordadas. Não há diferenças conceituais relevantes entre os indicadores mencionados e as definições contábeis de dívida líquida e EBITDA.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia cumpriu todas as obrigações e esteve dentro dos limites estipulados nos contratos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Banco do Brasil- Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo desembolsado era de R\$ 291,9 milhões, correspondente à 99% do valor contratado.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstrações de Resultado

	2025	AV	2024	AV	AH
Receita operacional líquida	219.999	100%	267.869	100%	-18%
Custo dos serviços prestados	(38.291)	-17%	(7.334)	-3%	422%
Lucro bruto	181.708	83%	260.535	97%	-30%
Total de despesas operacionais	(8.394)	-4%	(1.289)	0%	551%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	173.314	79%	259.246	97%	-33%
Receitas financeiras	13.512	6%	9.726	4%	39%
Despesas financeiras	(31.971)	-15%	(36.092)	-13%	-11%
Resultado financeiro	(18.459)	-8%	(26.366)	-10%	-30%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	154.855	70%	232.880	87%	-34%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(5.005)	-2%	(5.446)	-2%	-8%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(33.754)	-15%	(56.784)	-21%	-41%
Impostos sobre o lucro	(38.759)	-18%	(62.230)	-23%	-38%
Lucro líquido do exercício	116.096	53%	170.650	64%	-32%

Receita operacional líquida

A Receita operacional líquida da Companhia passou de R\$ 267,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 220,0 milhões ao final de 2025, o que representa redução de 17,9%. Essa variação ocorreu, principalmente, de efeito não recorrente registrado em 2024, quando, devido à troca de controle societário, foram revisadas as estimativas do fluxo de caixa do ativo de contrato, resultando no reconhecimento de ajuste positivo de R\$ 107,7 milhões e elevando pontualmente a base de comparação daquele exercício.

Custo dos serviços prestados

O custo do serviço prestado foi de R\$ 38,3 milhões no ano de 2025, comparado a R\$ 7,3 milhão em 2024. A variação refere-se substancialmente aos custos incorridos na construção do projeto de reforço durante o exercício de 2025.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 18,5 milhões nos 12 meses de 2025, frente a R\$ 26,4 milhões negativos no ano de 2024, indicando redução de 30,0%, variação explicada majoritariamente pelo aumento do CDI (14,33% vs 10,83%), gerando maior rendimento de aplicação financeira, e pela redução do IPCA (4,26% vs 4,83%) reduzindo os encargos da dívida, também pela amortização parcial desta.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social apresentou retração de 34%, passando de R\$ 233,9 milhões em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 154,8 milhões em 31 de dezembro de 2025. Esse desempenho reflete, principalmente, a redução da receita operacional líquida em 18%, combinado ao aumento no custo dos serviços prestados e nas despesas operacionais relacionado, principalmente, ao rateio do compartilhamento de infraestrutura de pessoal, realizado em conformidade com a REN nº 948/2021, bem como com o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e de Recursos Humanos, firmado em 01 de julho de 2025, com anuência da ANEEL em 30.04.2025, por meio do Despacho nº 1.260, de 30 de abril de 2025.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Impostos sobre o lucro

Com a retração da receita operacional líquida e do lucro antes dos impostos apresentados em 2025, os Impostos de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentou queda de 38%, em comparação ao reportado em 2024.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido foi de R\$ 116,1 milhões em 2025, redução de 32% em relação ao ano anterior (R\$ 170,7 milhões). As variações refletem a redução do lucro bruto, principalmente pelos ajustes da receita líquida em 2024, que aumentaram a base de comparação, e do custo de construção e das despesas operacionais em 2025, compensada parcialmente pela melhora no resultado financeiro.

Demonstração do fluxo de caixa

Em milhares de R\$, exceto a %	2025	2024	AH
Fluxo de caixa das atividades operacionais	63.303	91.132	-31%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	57.115	(46.214)	NA
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(141.464)	(7.653)	1748%
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	(21.04)	37.265	NA

NA – Não aplicável

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou redução de 31%, passando de R\$ 91,1 milhões em 2024 para R\$ 63,3 milhões em 2025.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento passou de uma utilização de recursos de R\$ 46,2 milhões em 2024 para uma geração de recursos de R\$ 57,1 milhões em 2025.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento passou de uma utilização de recursos de R\$ 7,6 milhões em 2024 para R\$ 141,5 milhões em 2025. Essa variação decorre, principalmente, do maior volume de pagamentos de dividendos realizados no exercício de 2025 em relação ao ano anterior, alinhado à política de remuneração da Companhia.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Os diretores devem comentar

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a. Resultados das operações do emissor, em especial

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é originada principalmente pela Receita Anual Permitida (RAP), recebida em contrapartida pela: (i) implementação; e (ii) operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica.

As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

Receita de construção

As receitas de construção (que são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica), são reconhecidas ao longo do tempo aplicando-se a margem, definida no início do contrato, sobre os gastos incorridos.

Receita de operação e manutenção (O&M)

A receita de O&M é a contraprestação pelas obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão. Tais montantes são calculados com base nos custos incorridos, acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de O&M iniciam após o término da fase de construção.

Remuneração dos ativos da concessão

Para o reconhecimento da receita de remuneração sobre os ativos de contrato, registra-se uma receita de remuneração financeira pelo método linear, sob a rubrica remuneração do ativo de contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Essa atualização mensal deve remunerar a infraestrutura e a indenização que a Companhia espera receber do Poder Concedente no final da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia foram impactados, principalmente, por fatores regulatórios e operacionais inerentes às atividades de transmissão de energia elétrica, destacando-se:

- **Atualização da RAP pelo IPCA:** a correção monetária da RAP com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) impacta positivamente a receita e, conseqüentemente, os resultados operacionais;
- **Alteração na metodologia do ativo de contrato:** mudanças na forma de mensuração e atualização do ativo de contrato, cuja remuneração está atrelada à atualização pelo IPCA, influenciaram o reconhecimento das receitas e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Companhia.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Administração informa que as variações relevantes de receita no último exercício foram atribuíveis, principalmente, a alteração na metodologia de mensuração do ativo de contrato e de sua atualização pelo IPCA.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Administração informa que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação e variação na taxa de juros. Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiros se encontram detalhados no item 2.1.h acima.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. O resultado financeiro da Companhia é impactado pela variação das taxas de juros e do IPCA.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Os diretores devem comentar

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia relativos às alterações nas práticas contábeis no último exercício social. Não obstante, em 2024 a Administração atualizou a sua metodologia para a apuração do valor dos ativos de contrato, o que resultou num acréscimo no valor desses ativos refletido no resultado daquele exercício social.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas no relatório do auditor e foi apresentado um parágrafo, sem modificação de opinião, que as demonstrações financeiras do exercício anterior foram auditadas por outros auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Item não aplicável, uma vez que não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Item não aplicável, uma vez que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária da Companhia com efeito relevante.

c. Eventos ou operações não usuais

Item não aplicável, uma vez que não houve eventos ou operações não usuais realizadas pela Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis**
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

	2025	2024
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:</p> <p>(I) parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido deverá ser aplicada na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>(II) parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido deverá ser destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios;</p> <p>(III) a parcela remanescente do lucro líquido após o pagamento de dividendos aos acionistas, em percentual a ser definido pela Assembleia Geral, será destinado à Reserva para Investimentos e Expansão que tem por finalidade (i) assegurar recursos para aquisição de participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem no setor de energia elétrica; (ii) reforçar o capital de giro da Companhia; e, (iii) ainda, ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia.</p> <p>(IV) parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da Administração da Companhia, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; e</p> <p>(v) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovados pela Assembleia Geral.</p> <p>Além das regras legais e das mencionadas acima, a Companhia não adota outras para destinação dos resultados.</p>	
a.i. Valores das Retenções de Lucros	<p>Do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os valores destinados foram:</p> <p>R\$ 13.880 milhões para Reserva de Incentivos fiscais;</p> <p>R\$ 1.023 milhões para dividendos mínimos obrigatórios; e</p> <p>R\$ 101.193 milhões para Reserva de lucros a realizar.</p>	<p>Do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os valores destinados foram:</p> <p>R\$ 8.533 milhões para Reserva legal;</p> <p>R\$ 16.747 milhões para Reserva de Incentivos fiscais;</p> <p>R\$ 1.454 milhões para dividendos mínimos obrigatórios;</p> <p>R\$ 104.028 milhões para dividendos adicionais propostos;</p> <p>R\$ 74.538 milhões para Reserva para investimento e expansão;</p>
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>- Reserva legal: 0%</p> <p>- Reserva de incentivos fiscais: 12%</p> <p>- Reserva para investimento e expansão: 0%</p> <p>- Dividendos mínimos obrigatórios: 1%</p> <p>- Reserva de lucros a realizar: 87%</p> <p>Totalizando 100% do valor correspondente ao Lucro líquido de 2025.</p>	<p>- Reserva legal: 4%</p> <p>- Reserva de incentivos fiscais: 8%</p> <p>- Reserva para investimento e expansão: 36%</p> <p>- Dividendos mínimos obrigatórios: 1%</p> <p>- Reserva de lucros a realizar: 51%</p> <p>Totalizando 100% do valor correspondente ao Lucro líquido de 2024.</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo anual obrigatório é de 1% do lucro líquido do exercício e o pagamento de dividendos extraordinários poderão ser feitos, caso aprovados pela Assembleia Geral.</p> <p>- Sempre que o montante do dividendos obritorário ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar;</p> <p>- Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Ata da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a sua distribuição, salvo se outro prazo for deliberado pelos acionistas na referida Assembleia;</p> <p>- Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos a contar da data em que tais dividendos foram colocados à disposição dos acionistas prescrevem em favor da Companhia;</p> <p>- O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados dividendo obrigatório.</p> <p>Além das regras mencionadas acima Além das regras mencionadas acima, a Companhia não adota outras para distribuição de dividendos.</p>	
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em regra, a distribuição de dividendos será anual.</p> <p>Nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá:</p> <p>(a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral; e</p> <p>(b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>	
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Nos termos do art. 202 § 4º da Lei nº 6.404/76, a companhia poderá deixar de distribuir o dividendo obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração, com parecer do Conselho Fiscal, informarem à Assembleia Geral Ordinária que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da empresa.</p> <p>Caso a companhia não distribua o dividendo, os administradores deverão encaminhar à CVM, no prazo de até 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, exposição justificativa da incompatibilidade da distribuição.</p> <p>Os lucros não distribuídos deverão ser apropriados a uma reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia.</p> <p>A Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos, decisões judiciais administrativas ou arbitrais.</p>	
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	<p>A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, conforme mencionado nos itens anteriores, não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada.</p>	

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos em seu balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não realizou tais operações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iii. contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminada não evidenciada nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissora

b. Natureza e o propósito da operação

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica, pois, como informado no item 2.8. deste Formulário de Referência, não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a. Investimentos, incluindo

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 23 de janeiro de 2024, por meio da Resolução Autorizativa nº 15.016, a ANEEL autorizou a Belém Transmissora a implantar reforços em suas instalações de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade, com prazo para implantação e entrada em operação de até 24 meses a contar da data de publicação da referida resolução, estabelecendo uma Receita Anual Permitida (RAP) no valor de R\$ 5.471.117,42. Este reforço de pequeno porte, tem como objetivo a instalação do 2º banco de reatores na SE Marituba.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia utiliza como principais fontes de financiamento a geração de caixa operacional e recursos obtidos junto a terceiros. A geração de caixa proveniente de suas atividades operacionais é destinada, prioritariamente, ao programa de investimentos. Adicionalmente, a Companhia recorreu a financiamentos por meio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e ao mercado de capitais, por meio da emissão de debêntures.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

A Administração informa que não há desinvestimentos relevantes da Companhia em andamento ou previstos.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Projeto	Título	Descrição
PD-00037-0046/2022	Plataforma Online Inteligente de Planejamento e Monitoramento da Execução do Manejo da Vegetação com Medição de Serviços por Produtividade	Desenvolvimento de sistema online inteligente de planejamento das atividades de poda e limpeza de faixas de servidão, com gestão em tempo real das atividades de campo e mensuração da qualidade dos serviços executados. As principais ações previstas no projeto são as seguintes: (i) Cadastro de ativos; (ii) Desenvolvimento de software para gerenciamento do plano de poda programação; e (iii) Controle de produtividade e eficiência dos serviços de campo através de caderno de poda e fiscalizações sistêmicas.
PD-00037-0054/2024	Centro de Monitoramento de Clientes Baseado em Inteligência Artificial e Visão	Desenvolvimento de sistema para monitoramento, em tempo real, das câmeras das agências de atendimento, canais digitais, call center e dados técnicos, buscando gerar dados, alarmes, previsões e sugestões para cenários de tratamento a clientes,

2.10 Planos de negócios

	Computacional em Tempo Real	crises de imagem e relacionamento com consumidores.
PD-06072-0700/2023	Desenvolvimento de modelo de Despacho energético inteligente e implantação de infraestrutura de recarga eficiente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste	Implantação de algoritmo de carregamento inteligente (Smart Charging) para gerenciamento da demanda associada à recarga de veículos elétricos e integração de fontes renováveis de energia e sistemas de armazenamento de energia, garantindo energia limpa e renovável no processo de recarga de veículos elétricos e postergação dos investimentos para melhoria e reforço da rede de distribuição e infraestrutura elétrica da unidade consumidora através de uma solução de baixo custo.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

O montante total investido pela emissora nos projetos em andamento foi de R\$1.089.211,00.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A emissora possui plano de negócios relacionado a temas ASG, alinhado ao plano adotado por sua controladora, Verene Energia. A governança da Verene é orientada por princípios de integridade, transparência, responsabilização, equidade e sustentabilidade, acompanhando a sua expansão e a integração de novas culturas organizacionais. O Conselho de Administração supervisiona os impactos econômicos, ambientais e sociais do negócio, com apoio de comitês especializados que fortalecem a conformidade, a gestão de riscos e o desenvolvimento sustentável.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 2 que não tenham sido divulgadas.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3. Projeções

3.1. As projeções devem identificar

Não aplicável. Nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em especial o disposto na Subseção II - Projeções e Estimativas, artigo 21, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia adota como prática não divulgar orientações sob a forma de previsões quantitativas relativas ao seu desempenho futuro.

a. Objeto da projeção

Não aplicável.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

Não aplicável.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou qualquer tipo de projeção relacionada a seus indicadores no decorrer dos últimos três exercícios sociais.

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência quais delas estão sendo repetidas

Não aplicável.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem validas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de Risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

(a) Riscos relacionados à Companhia

Não há como garantir se, e em que condições, a concessão atual da Companhia será renovada.

A Companhia conduz diretamente suas atividades de transmissão de energia elétrica com base no Contrato de Concessão n.º 20/2017-ANEEL, celebrado em 10 de fevereiro de 2017 com a União, com prazo de vigência de 30 anos a partir da assinatura do contrato, expirando no ano de 2047 ("Contrato de Concessão").

De acordo com a Lei nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões") modificada pela Lei nº 10.848/04, de 15 de março de 2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"), e, nos termos do Contrato de Concessão, a concessão detida pela Companhia poderá ser prorrogada pelo Poder Concedente no máximo por igual período, mediante requerimento efetuado pela concessionária, independentemente de sujeição ao processo de licitação, contanto que (i) a concessionária tenha atendido aos padrões mínimos de desempenho, (ii) aceite as eventuais revisões das condições estipuladas no Contrato de Concessão, e (iii) que a prorrogação seja do interesse público.

Os planos de expansão da capacidade de transmissão da Companhia também estão sujeitos ao regime licitatório previsto na Lei de Concessões. Em virtude da discricionariedade do Poder Concedente para a prorrogação e/ou renovação da concessão, a Companhia poderá não aceitar os termos e condições propostos para a renovação do Contrato de Concessão, caso em que a Companhia poderá enfrentar concorrência de terceiros no processo de renovação da concessão.

Não há como garantir que a atual concessão será renovada em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor. Se o Contrato de Concessão não for renovado, ou for renovado em termos menos favoráveis, as condições financeiras, resultados e operações da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Eventuais falhas, indisponibilidades ou distúrbios na rede do sistema de transmissão de energia, podem prejudicar a Companhia, acarretando um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios e sujeitá-la à imposição de responsabilidade civil.

De acordo com a legislação brasileira, especificamente pela Constituição Federal, a Companhia, por ser prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, independentemente de dolo ou culpa, desde que configurado o nexo de causalidade, tais como interrupções abruptas no suprimento, falhas na operação da transmissão ou interrupções, distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico ou interferências de voltagem, independentemente de dolo ou culpa, que acarretem: (i) indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de transmissão; ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico.

Deste modo, falhas ou indisponibilidade dos sistemas de transmissão que impossibilitem a distribuição e fornecimento da energia gerada no sistema aos seus consumidores, poderão ter um efeito negativo na imagem da Companhia e no seu relacionamento com clientes, podendo impactar negativamente seus negócios e operações, assim como sujeitá-la à imposição de responsabilidade civil.

Além disso, possíveis falhas nos mecanismos de monitoramento e controle podem comprometer a precisão das informações gerenciais e a eficácia da estrutura de controles internos, aumentando a exposição da Companhia a fiscalização e penalidades, com sanções aplicadas por órgãos reguladores.

A Companhia também está sujeita a desafios na manutenção da operação segura do sistema elétrico. O não cumprimento das medidas de continuidade e conformidade do sistema pode resultar em falhas operacionais que afetam a qualidade do suprimento de energia, ampliando a exposição da Companhia a riscos regulatórios e a impactos adversos em sua reputação e desempenho operacional.

O valor das indenizações em caso de interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico e o critério de identificação do agente causador são determinados em conformidade com o disposto nos procedimentos de rede estabelecidos pelo ONS e homologados pela ANEEL. No caso de a Companhia ser responsabilizada por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas no seu sistema de transmissão quando de interrupções ou distúrbios que não possam ser identificados e atribuídos a um agente específico do setor elétrico, os negócios, resultados operacionais ou condição financeira da Companhia pode ser impactado de forma adversa e relevante.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, prejuízos por danos nas linhas de transmissão decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica poderiam acarretar custos e investimentos adicionais. Desse modo, interrupções em suas linhas e subestações podem causar um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A não conclusão ou eventual atraso na implementação dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia, poderá afetar adversamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Usualmente, os vencedores de leilões de concessões de linhas de transmissão de energia elétrica são responsáveis pela construção das instalações das linhas de transmissão objeto desses processos.

Adicionalmente, a ANEEL autoriza as concessionárias a instalar, substituir ou reformar equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou adequar essas instalações, visando o aumento de capacidades de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (“SIN”) ou a conexão de usuários, após um processo de planejamento coordenado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) e constante da Consolidação de Obras publicada pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”).

A não conclusão ou eventual atraso na construção das novas linhas de transmissão ou dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia em virtude dos riscos associados à construção de sistemas de transmissão de energia elétrica, tais como o aumento do custo de mão-de-obra, bens e serviços, riscos de erros de projeto, perdas e danos causados a terceiros, atraso nos processos de desapropriação e constituição das servidões administrativas e na obtenção ou renovação das licenças necessárias, restrições ambientais e atraso no término da construção das obras, poderá implicar custos operacionais e/ou financeiros adicionais, afetando adversamente o planejamento e o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Além disso, eventuais atrasos na implementação e construção de novos projetos de energia e o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão podem, ainda, resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte da ANEEL, que, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 846/2019, de 11 de junho de 2019, e com o Contrato de Concessão, poderão envolver desde notificações e multas até, em última instância, a extinção antecipada do Contrato de Concessão, o que poderá causar impacto adverso relevante nos negócios da Companhia.

A construção, expansão e operação das instalações de transmissão de energia elétrica e dos demais equipamentos da Companhia envolvem certos riscos significativos que podem levar à perda de receita ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação das instalações de transmissão de energia elétrica e dos demais equipamentos da Companhia envolvem muitos riscos, dentre os quais:

- Incapacidade de obter ou renovar permissões, licenças e autorizações governamentais necessárias;
- Problemas ambientais e de engenharia não previstos;
- Atrasos não previstos nos processos de desapropriação e de constituição de servidões administrativas;
- Indisponibilidade de mão-de-obra e equipamentos;
- Interrupções no fornecimento;
- Interrupções de trabalho (greves e reclamações);
- Disputas contratuais e trabalhistas;
- Instabilidade social;
- Interferências climáticas;
- Alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos;
- Atrasos na construção e operação ou aumentos de custo não previstos;
- Indisponibilidade de financiamento adequado;
- Ocorrência de explosões e incêndios;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- Insolvência de empreiteiras ou prestadores de serviço;
- Atraso no fornecimento de matéria-prima e equipamentos;
- Vandalismo e furtos;
- Instabilidade jurídica e regulatória, causada por fatores políticos; e
- Riscos de imagem.

Se qualquer um destes ou outros riscos se materializar, a Companhia poderá ter custos operacionais e/ou financeiros adicionais, o que pode afetar adversamente seu negócio, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Adicionalmente, a ANEEL pode impor penalidades que incluem multas significativas e restrições em operações, bem como a extinção antecipada do Contrato de Concessão, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações nele estabelecidas, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor e com o Contrato de Concessão, ao final do prazo do Contrato de Concessão ou no caso de extinção antecipada, os bens da Companhia vinculados à prestação dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica devem ser revertidos para o poder concedente livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, sendo impenhoráveis e indisponíveis para liquidação. Apenas excepcionalmente, e com a devida prévia anuência da ANEEL, os ativos da Companhia poderão ser penhorados para honrar suas obrigações, desde que esta garantia não comprometa as suas atividades operacionais e a continuidade da prestação dos serviços relativos à transmissão de energia elétrica.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida na Lei nº 12.783/2013), a metodologia de valor novo de reposição passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção da concessão da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia na concessão.

Dessa forma, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à Companhia por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores da Companhia receberiam em caso de liquidação.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos na reputação, nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

A Companhia é e pode vir a ser ré em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária, regulatória, ambiental e trabalhista. Ademais, a Companhia poderá ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, concorrenciais, tributárias, policiais, dentre outras).

A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a ela, ou, ainda, que será mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que impeçam a realização de seus negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado podem causar um efeito adverso nos negócios, resultado, imagem e na situação financeira da Companhia, bem como causar perdas de receita e prejudicar a reputação da Companhia.

Para mais informações sobre os processos relevantes nos quais a Companhia é parte, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode enfrentar riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação de suas unidades.

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, como licenças e alvarás de funcionamento e autos de vistoria do corpo de bombeiros. Os alvarás de funcionamento e sanitários, assim como os autos de vistoria do Corpo de Bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode assegurar que obterá, no futuro, a renovação de todas as licenças necessárias para suas operações, sempre em prazos adequados e/ou que os imóveis hoje em fase de obtenção ou renovação de tais licenças irão de fato obtê-las.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras, licenças, alvarás e autorizações.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode impactar o regular funcionamento das unidades operacionais, podendo inclusive ocasionar a interdição e o fechamento das instalações em questão, bem como a aplicação de multas e problemas relacionados a seguro em caso de acidentes, além de possíveis danos à imagem da Companhia.

A estratégia comercial da Companhia pode ser afetada negativamente em caso de aplicação de multas pela administração pública, recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial, não pagamento de indenizações pelas seguradoras nas hipóteses de sinistro, interdição ou o fechamento de suas unidades em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás, registros e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode ser afetada de maneira adversa em caso de suspensão, modificação, cancelamento, revogação, não renovação ou não prorrogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes

A Companhia é beneficiária de incentivos fiscais para cálculo do Imposto de Renda, isenção de 75% do Imposto de Renda, suspensão de PIS e COFINS, dentre outros. A legislação e regulamentação que regem os referidos incentivos têm prazo de vigência determinado e, caso os incentivos sejam suspensos, modificados, cancelados, revogados, não sejam renovados ou não sejam prorrogados, a situação financeira da Companhia poderá ser afetada de maneira adversa.

Para garantir a continuidade desses incentivos durante seu prazo de vigência, a Companhia deve cumprir uma série de exigências que podem vir a ser questionadas. O descumprimento total dessas obrigações, poderá ensejar o cancelamento ou suspensão dos benefícios, gerando efeitos adversos relevantes sobre os negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita a riscos tributários associados ao não atendimento à legislação fiscal-tributária e aos requisitos dos órgãos fiscalizadores, o que pode resultar na aplicação de multas, autuações e processos administrativos e judiciais que impactem negativamente suas operações e sua situação financeira.

A Companhia não pode assegurar que não haverá reformas tributárias que alterarão os incentivos fiscais vigentes, que seus incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência. A Companhia também não pode garantir que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais.

A Companhia também não pode assegurar que novos incentivos fiscais serão criados depois de encerrado o prazo de vigência daqueles incentivos fiscais de que a Companhia é titular e que, caso sejam criados, será contemplada por eles.

Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e a Companhia não seja capaz de renová-los ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, a Companhia será igualmente afetada de maneira relevante e adversa.

Adicionalmente, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, a Companhia poderá ser adversamente afetada, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

A Companhia pode estar exposta a comportamentos incompatíveis com os seus padrões de ética e conformidade, e pode não ser capaz de preveni-los, detectá-los ou remediá-los a tempo, o que pode causar efeitos adversos relevantes em seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e reputação.

Devido à ampla distribuição e terceirização das cadeias de produção de seus fornecedores, a Companhia pode ser exposta a práticas irregulares relacionadas à legislação trabalhista, à sustentabilidade ou à terceirização da cadeia produtiva com condições de segurança inadequadas.

A Companhia não pode garantir que os processos de seleção utilizados na definição dos fornecedores sejam suficientes para evitar que esses fornecedores, ou terceiros relacionados a eles, não se envolvam em práticas irregulares.

Além disso, a Companhia está sujeita ao risco de que os seus colaboradores, contratados ou qualquer pessoa que venha a fazer negócios com a Companhia possam se envolver em atividades fraudulentas, de corrupção e suborno, burlando os controles internos e procedimentos da Companhia, se apropriando indevidamente ou se utilizando de seus ativos para benefícios particulares em detrimento dos interesses da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os sistemas de controle interno da Companhia podem não ser efetivos em todas as circunstâncias, especialmente junto às empresas que não estão sob o seu controle.

Qualquer falha na capacidade da Companhia de prevenir ou detectar o não cumprimento das regras de governança aplicáveis ou de obrigações regulatórias pode causar danos a sua reputação, limitar a sua capacidade de obter financiamento ou causar outros efeitos adversos relevantes nos resultados das operações da Companhia e na sua condição financeira.

A Companhia não pode garantir que as concessões mantidas serão renovadas. O crescimento da Companhia poderá ser prejudicado caso a mesma não consiga obter novas concessões ou, ainda, perca ou não renove algumas das concessões detidas atualmente.

A Companhia conduz suas atividades de transmissão de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. As concessões da Companhia irão expirar em 2047.

Assim, o Poder Concedente terá discricionariedade para renovar a concessão de transmissão mediante requerimento prévio da Companhia, nos termos da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995. Como consequência, a Companhia poderá estar sujeita a determinadas condições precedentes para renovação de suas concessões ou à competição significativa de terceiros quando requerer renovação ou obtenção de novas concessões.

Se suas concessões não forem renovadas, ou forem renovadas em termos menos favoráveis, as condições financeiras, resultados e operações da Companhia poderão ser negativamente afetados.

A ANEEL poderá rescindir o Contrato de Concessão da Companhia antes de sua expiração, e a indenização assegurada à Companhia da parcela não amortizada como resultado de uma rescisão antecipada poderá ser insuficiente para cobrir o valor integral de seus investimentos.

O Contrato de Concessão da Companhia está sujeito à rescisão antecipada pela ANEEL sob certas circunstâncias. De acordo com a Lei de Concessões, a ANEEL poderá rescindir a concessão de forma antecipada, por meio de (i) encampação, (ii) declaração de caducidade, (iii) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga, ou (iv) na hipótese de a Companhia entrar em processo de falência ou dissolução.

Caso o Contrato de Concessão seja rescindido antecipadamente pela ANEEL, a Companhia tem o direito à indenização pela parcela não amortizada de seus investimentos, mas a indenização paga poderá ser insuficiente para cobrir o valor integral destes investimentos. A rescisão antecipada do Contratos de Concessão, ou qualquer falha em receber indenização suficiente para os investimentos realizados podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia pode ser afetada negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.

Como prestadores de serviços aos consumidores, a Companhia está sujeita a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex.: PROCON, IDEC etc.), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva, de forma que a Companhia poderá ter que desembolsar valores e/ou criar políticas de parcelamento de dívidas fora do padrão usual praticado, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de transmissão de energia elétrica ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia. As apólices de seguro contratadas pela Companhia poderão não cobrir totalmente essas perdas e danos, e a cobertura de seguro pode não estar disponível no futuro.

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestador de um serviço público, a Companhia é estritamente responsável por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de transmissão de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em seus sistemas de transmissão. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de transmissão de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do ONS.

A Companhia não possui seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios. Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela

4.1 Descrição dos fatores de risco

contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

Adicionalmente, a Companhia pode ser obrigada a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso na capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

A falta de proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança pode afetar a Companhia substancial e negativamente.

A Companhia está sujeita a riscos de cibersegurança, incluindo, entre outros: invasão de seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados, infiltração de malware (como vírus de computador) em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem são trocados dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou informações e sua propriedade por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos que causam a degradação dos sistemas ou a indisponibilidade de serviços, o que pode resultar em perdas comerciais.

A Companhia não pode garantir que as tecnologias de proteção e processos de cibersegurança adotados sejam suficientes para proteger integralmente seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra essas ameaças. Nos últimos anos, sistemas de computação de companhias e organizações têm sido alvos não apenas de cibercriminosos, mas também de ativistas e Estados párias.

Ataques cibernéticos podem gerar perda de quantidades significativas de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo caixa). Além disso, tais ataques podem desativar os sistemas de tecnologia da informação da Companhia utilizados para o atendimento a seus clientes. À medida em que as tentativas de ataque continuam a evoluir em escopo e sofisticação, a Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra esses ataques, de investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou consequente violação e de comunicar a seus clientes sobre ataques cibernéticos.

Caso a Companhia não consiga gerenciar de maneira efetiva seus riscos de cibersegurança, poderá ter sua reputação prejudicada, afetando negativamente os seus resultados operacionais, as suas situações financeiras e as suas perspectivas, como decorrência das possíveis implicações, tais como pagamento de indenização aos clientes, penalidades e multas regulatórias e/ou perda de ativos.

Além disso, a Companhia também poderá estar sujeita a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia dependem dessa infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente a capacidade de atender os seus clientes. A Companhia tem capacidade limitada de proteger seus sistemas de tecnologia da informação dos efeitos prejudiciais desses ataques cibernéticos. Dessa forma, caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente impactados.

A Companhia está sujeita a riscos relativos ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de sanções, inclusive pecuniárias.

A Companhia coleta, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de clientes e colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais. É preciso garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob sua responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, a Companhia deve observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto quanto às suas sanções administrativas, vigentes desde 1º de agosto de 2021.

A LGPD estabelece marco legal a ser observado pelas empresas no tratamento de dados pessoais (coleta, classificação, utilização, processamento, armazenamento, transferência, eliminação, entre outras operações realizadas com dados pessoais) e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, autoridade garantidora da observância de suas normas. Além das sanções da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa.

Caso a Companhia deixe de cumprir com as obrigações e exigências da LGPD, ela estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e pagamento de multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração.

Além disso, a Companhia também poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, o que pode causar um impacto adverso nas suas atividades, na sua situação financeira e nos seus resultados.

No curso normal de suas atividades, a Companhia celebra contratos com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência. Nesse cenário, as partes relacionadas à Companhia podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia.

Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia, bem como afetar negativamente sua reputação frente a seus stakeholders, comprometendo a sustentabilidade do negócio e seu posicionamento estratégico no mercado.

A Companhia não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas seja eficaz para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as partes e que seus administradores observaram ou observarão estritamente as boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses.

Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide Item seção 11 deste Formulário de Referência.

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, infrações à concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, fraudes ou práticas irregulares por parte de seus administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, além de seus controles internos, podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros de sua administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome da Companhia estejam sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, fraudes, infrações à legislação eleitoral e à concorrência a que a Companhia está sujeita, como por exemplo, a título exemplificativo, a Lei nº 12.529/2012, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.687/2006.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, além de seus controles internos, podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações às leis e regulamentos indicados acima e legislação correlata; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, colaboradores ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamento não condizentes com os princípios éticos que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, colaboradores, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Portanto, a Companhia poderá estar sujeita às violações de seu código de conduta e demais políticas, das leis e regulamentos indicados acima e legislação correlata, em decorrência da conduta nos negócios e ocorrências de comportamentos fraudulentos e ilícitos praticados por tais indivíduos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva, no âmbito administrativo e cível, para as pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, estando o infrator sujeito a penalidades nas esferas cível e administrativa. De acordo com a Lei Anticorrupção, em caso de condenação, as empresas estarão sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior, sendo que tais multas não poderão ser inferiores às vantagens auferidas, quando for possível estimá-las. Além disso, a Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Adicionalmente, a Companhia reconhece que a inexistência ou falhas na aplicação de normas, políticas e procedimentos de controle podem impactar diretamente a conformidade de suas atividades. A ausência de um programa de compliance eficaz pode comprometer a capacidade da Companhia de mitigar riscos regulatórios e operacionais, levando a penalidades severas, restrições contratuais e impactos negativos na reputação da Companhia perante acionistas, clientes e órgãos reguladores.

Ainda, a existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relativos à violação de quaisquer das leis e regulamentos acima referidos, em face da Companhia, seus administradores, colaboradores, parceiros ou terceiros que atuem em nome da Companhia, pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária e solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda dos direitos de contratar com o Poder Público, bem como de receber incentivos, benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos do Poder Público.

Além disso, a Companhia está sujeita a riscos cíveis, processos judiciais ou administrativos envolvendo disputas civis que podem gerar custos elevados com litígios, indenizações e penalidades, além de afetar a previsibilidade financeira e a credibilidade da Companhia junto a seus stakeholders.

(b) Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores

Conflitos de interesse (Abuso de poder)

O acionista controlador detém o poder de eleger a maioria dos administradores. Isso cria o risco de que as decisões sejam tomadas visando os interesses específicos do controlador ou de seu grupo econômico, em detrimento dos acionistas minoritários.

Concentração decisória

Devido à maioria dos votos nas assembleias gerais, o controlador pode aprovar ou vetar pautas essenciais de forma isolada, como mudanças no estatuto social, política de dividendos e grandes operações estruturais.

(c) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas e coligadas.

(d) Riscos relacionados aos Administradores da Companhia

A Companhia depende da qualificação técnica de membros de sua administração e colaboradores chave para a gestão dos negócios e não pode garantir que será capaz de reter ou substituí-los por pessoas com mesma experiência e qualificação, o que poderá afetar adversamente a implementação de sua estratégia.

A Companhia depende do comprometimento, do conhecimento, da capacidade e da experiência de seus principais executivos e colaboradores chave para a implementação de sua estratégia, incluindo a identificação de potenciais investimentos, a negociação em termos atrativos, a implementação de novos projetos e o acompanhamento do desempenho de seu plano de negócios.

Eventual saída de administradores ou colaboradores chave da Companhia poderá comprometer a condução das suas atividades, especialmente se não for possível identificar no mercado profissionais igualmente qualificados para substituí-los imediatamente. Dificuldades na identificação, contratação e retenção de talentos podem afetar adversamente a continuidade dos negócios, a eficiência operacional e a implementação da estratégia corporativa.

Neste caso, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em manter a administração e colaboradores chave, ou atrair membros igualmente qualificados para ocuparem posições estratégicas. A saída de qualquer membro chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de reposição imediata, poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e na imagem da Companhia.

(e) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia depende do fornecimento de equipamentos e da prestação de serviços por terceiros, sendo que falhas, atrasos ou baixa qualidade na execução contratual podem afetar adversamente seus resultados, sua condição financeira e sua reputação.

A Companhia adquire equipamentos nacionais e importados e contrata empresas terceirizadas para a construção, operação e manutenção de seus empreendimentos. Esses contratos incluem, inclusive, serviços prestados por fabricantes em caso de necessidade de manutenção corretiva.

A Companhia pode enfrentar rupturas no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços no futuro e, nesse caso, pode não ser capaz de substituir seus fornecedores ou prestadores de serviços em tempo hábil, o que pode comprometer a execução tempestiva e adequada de projetos relevantes e afetar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Caso os serviços prestados não atendam às especificações técnicas e níveis mínimos de qualidade contratualmente exigidos, a Companhia poderá sofrer impactos operacionais, como o não cumprimento de condições impostas por autoridades reguladoras, desgaste acelerado de ativos, interrupções parciais em suas operações, aumento de custos, redução da receita projetada e impacto negativo no fluxo de caixa. Essas falhas podem, ainda, comprometer a geração, a distribuição ou a transmissão de energia elétrica, afetando a performance dos empreendimentos e a imagem institucional da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá ser responsabilizada, inclusive de forma solidária, por obrigações trabalhistas ou previdenciárias ajuizadas por empregados de prestadores de serviços terceirizados. Tais contingências podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia, independentemente de sua participação direta na gestão dessas relações de trabalho.

A Companhia pode figurar como principal responsável ou solidária das dívidas trabalhistas de terceirizados.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas empresas, podendo, assim, ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes. Na hipótese de a Companhia vir a ser responsabilizada por todas estas demandas, sua atividade poderá sofrer um efeito adverso relevante.

A Companhia depende de poucos fornecedores para determinados equipamentos importantes, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Companhia.

Devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia tem à disposição poucos fornecedores para determinados equipamentos e, em determinados casos, um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia ou aumente significativamente o valor dos equipamentos, a Companhia poderá não ser capaz de adquirir tal equipamento com outros fornecedores.

Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia poderá ser obrigada a realizar investimentos não previstos, de forma a desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível ou adquirir custos maiores do que os praticados atualmente, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações, e problemas com um ou mais fornecedores poderão impactar negativamente as atividades, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, está sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A terceirização dos trabalhos executados pode impactar na identificação tempestiva de eventuais atrasos e falhas, e, conseqüentemente, na sua correção. Falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia, em especial nas ações de expansão, emergência, manutenção e operação de campo, bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos, podem ter um efeito negativo em sua imagem e impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia.

(f) Riscos relacionados aos clientes

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na prestação de serviços de transmissão de energia elétrica.

Nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável às concessões de serviços públicos, incluindo a Lei nº 8.987/1995, a Companhia, na qualidade de concessionária de serviço público, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de transmissão de energia elétrica. Nesse contexto, eventuais prejuízos decorrentes de falhas operacionais, indisponibilidade de instalações, interrupções no fornecimento de energia, distúrbios no sistema elétrico não atribuíveis a agente específico ou variações de tensão podem ensejar a obrigação de indenizar, independentemente da comprovação de dolo ou culpa, desde que caracterizado o nexo de causalidade entre o evento e o dano.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita à regulamentação e à fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), podendo ser demandada administrativa ou judicialmente por consumidores, concessionárias e demais agentes do setor elétrico, em decorrência de eventos associados à prestação inadequada dos serviços de transmissão.

A ocorrência de quaisquer desses fatores pode afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia em que a Companhia atua

Alterações na legislação tributária e encargos setoriais

A Administração Pública Federal, Estadual e Municipal poderá promover alterações na legislação tributária e nos encargos setoriais aplicáveis ao setor elétrico brasileiro, afetando seus participantes, incluindo a Companhia. Tais alterações podem abranger mudanças nas alíquotas e/ou nas bases de cálculo dos tributos atualmente incidentes, bem como a eventual instituição de novos tributos com o objetivo de aumento da arrecadação pública.

Nesse contexto, destaca-se a reforma tributária instituída pela Lei Complementar nº 214/2025, sancionada em janeiro de 2025, que prevê a substituição do modelo tributário atual por tributos unificados, incluindo a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), em substituição ao PIS, COFINS e IPI, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá o ICMS e o ISS, além da criação do Imposto Seletivo (IS). A implementação desse novo regime, cujo período de transição está previsto para ocorrer entre 2026 e 2032, poderá resultar em aumento da carga tributária incidente sobre as atividades da Companhia.

Adicionalmente, eventuais alterações no ambiente tributário e regulatório podem elevar as obrigações financeiras da Companhia e afetar os retornos estimados de projetos e impactar as condições contratuais firmadas com fornecedores e clientes.

Caso a Companhia não consiga repassar aos seus clientes os custos decorrentes de tais tributos e encargos adicionais, seus resultados operacionais, sua condição financeira e seus resultados poderão ser adversamente afetados.

Cenário macroeconômico nacional e internacional

A Companhia está exposta às condições econômicas e financeiras do Brasil e do mercado internacional, que podem influenciar seus resultados operacionais e sua condição financeira.

A inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) encerrou 2025 acumulada em 4,26%, ficando 0,57 ponto percentual abaixo do registrado em 2024 (4,83%).

Considerando que a receita da Companhia decorre, substancialmente, da Receita Anual Permitida (RAP), cuja atualização ocorre com base em índices inflacionários, incluindo o IPCA, variações nesses indicadores podem impactar seus resultados operacionais. A ocorrência de quaisquer desses fatores pode afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita a uma ampla legislação e regulação do setor elétrico e não pode garantir se eventuais alterações nessas leis e regulamentos poderão afetar seus resultados.

A principal atividade da Companhia – transmissão de energia elétrica – é serviço públicos e, portanto, está sujeita a um ambiente altamente regulado e supervisionado pelo Governo Federal, por intermédio da ANEEL e outras autoridades regulatórias. Essas autoridades vêm implementando políticas de impacto de longo alcance sobre o setor energético brasileiro, em particular, o setor elétrico. Como parte da reestruturação do setor, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu uma nova estrutura regulatória para o setor elétrico brasileiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Dentre as modificações regulatórias promovidas no setor destacam-se: (i) a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e de novos órgãos setoriais; e (ii) a alteração nas competências do MME e da ANEEL. De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios das concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias. Ainda, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive determinar que tarifas cobradas pela Companhia sejam reduzidas ou os investimentos sejam incrementados.

Caso a Companhia seja obrigada pela ANEEL a efetuar gastos adicionais imprevistos e não possa ajustar tempestivamente suas tarifas a fim de repassar integralmente o valor de tais despesas adicionais, ou, ainda, caso a ANEEL edite resoluções que modifique as regras relativas ao repasse de custos para as suas tarifas, a Companhia poderá ser afetada adversamente.

Para mais informações sobre as regulamentações a que a Companhia está sujeita, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia.

A atividade de transmissão de energia elétrica da Companhia é conduzida em conformidade com o Contrato de Concessão. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, caso descumpra qualquer disposição contida no Contrato de Concessão ou nos termos que regem a autorização para o exercício de comercialização de energia elétrica (Risco Regulatório), conforme o caso. Dependendo da extensão da gravidade da não conformidade, as penalidades aplicáveis incluem: (i) advertências; (ii) multas por infração, limitadas a 2% da receita líquida da sociedade no exercício encerrado imediatamente antes da data da respectiva infração; (iii) embargo à construção de novas instalações e equipamentos; (iv) restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; (v) suspensão temporária de participação em processos licitatórios tendo por objeto novas concessões; (vi) intervenção da ANEEL na administração das sociedades; e (vii) caducidade da concessão. Qualquer das penalidades descritas acima poderia ter um efeito relevante e adverso na Companhia.

Ocorrendo a extinção antecipada da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada da concessão, a Companhia não pode assegurar que a indenização prevista no Contrato de Concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar os investimentos realizados nos respectivos projetos. Se o Poder Concedente extinguir a concessão em caso de inadimplemento por parte da Companhia, o valor pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas e/ou outras penalidades.

Além disso, de acordo com a Lei nº 12.767/2012, a Companhia poderá sofrer a intervenção do Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, caso verifique risco de prestação inadequada do fornecimento de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.

A extinção antecipada do Contrato de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderá gerar efeitos adversos na Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras, bem como afetar negativamente a sua reputação.

Alterações na regulamentação tarifária do setor elétrico e política tarifária podem afetar adversamente as receitas da Companhia.

As tarifas cobradas pela Companhia são determinadas pela ANEEL considerando as disposições e fórmulas contidas no Contrato de Concessão, bem como as demais disposições contidas na legislação e regulamentação aplicável.

A legislação brasileira e o Contrato de Concessão estabelece um mecanismo de limite de preço que permite ajustes nas seguintes circunstâncias: (i) o reajuste anual, projetado para compensar efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas mudanças da estrutura de custo que estão fora do controle da Companhia; (ii) a revisão periódica, que ocorre em períodos que variam entre três a cinco anos e é projetada de maneira a contemplar as alterações na estrutura de custos da Companhia e de mercado; e (iii) a revisão extraordinária, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, que pode ocorrer a qualquer tempo, independentemente dos reajustes e revisões anteriormente mencionados, se houver alterações significativas comprovadas nos custos da Companhia e/ou modificação ou extinção de tributos e encargos posteriores à assinatura do contrato de concessão, quando comprovado o seu impacto sobre os custos da concessionária.

Não há como assegurar que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas, de modo que todos os investimentos e ativos da Companhia sejam remunerados adequadamente.

Na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, reajustes ou revisões tarifárias conforme acima descritas ou, ainda, se a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro constante do respectivo

4.1 Descrição dos fatores de risco

contrato de concessão não gere, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa ou remunere adequadamente os ativos da Companhia, a condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Além disso, a ANEEL tem poder para alterar os métodos utilizados nas revisões tarifárias periódicas. Não há ainda como assegurar que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas, de modo que todos os investimentos e ativos da Companhia sejam remunerados adequadamente, o que pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Para mais informações sobre tarifas aplicáveis ao setor elétrico e respectivos mecanismos de reajustes e revisões, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui operações no exterior.

(j) Riscos Relacionados a Questões Sociais

As atividades da Companhia estão expostas a riscos relacionados a acidentes de trabalho e acidentes envolvendo a população

A operação e os processos de manutenção das redes de transmissão de energia envolvem grandes riscos de acidentes, com potenciais elevados de gravidade e fatalidade, tais como acidentes relacionados à operação, envolvendo a força de trabalho – empregados e terceirizados – e/ou a população da área de concessão.

Tais riscos poderão afetar os índices de qualidade de serviço da Companhia, gerar multas pelo não cumprimento de requisitos mínimos de fornecimento e gerar gastos relacionados a indenização em caso de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, prestadores de serviço terceirizados ou terceiros, o que pode afetar material e adversamente a imagem e reputação, bem como os resultados, da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por impactos em sua própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados aos seus sistemas e instalações de transmissão de energia.

As operações da Companhia apresentam riscos que podem levar a acidentes, como choques, explosões e incêndios. Esses acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores.

Considerando que parcela significativa das operações da Companhia é realizada em áreas urbanas, a ocorrência de incidentes em instalações localizadas em regiões densamente povoadas ou ocupadas, seja de forma regular ou irregular, pode resultar em danos graves, tais como perdas humanas, danos ambientais e materiais, perda de produção e responsabilidade em processos civis, criminais e ambientais.

Esses eventos também podem resultar em danos à reputação, danos financeiros, penalidades para a Companhia, seus administradores, e dificuldades na obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de operação, bem como acesso, inclusive, a financiamentos junto a órgãos credores.

A Companhia está sujeita responsabilidade objetiva por quaisquer danos causados a terceiros resultantes da prestação inadequada de serviços de energia.

Nos termos da legislação brasileira, a Companhia é objetivamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de geração, transmissão e distribuição de energia.

Além disso, quando os danos são causados aos clientes finais em resultado de interrupções ou perturbações no sistema de geração, transmissão ou distribuição, nos casos em que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuídos a um membro identificável do ONS ou ao próprio ONS, são compartilhados entre companhias de geração, transmissão e distribuição. Até que um responsável final seja definido, a responsabilidade por tais danos será compartilhada na proporção de 35,7% para os agentes de distribuição, 28,6% para os agentes de transmissão e 35,7% para os agentes de geração. As proporções atribuídas a cada categoria de concessionária de energia refletem o número de votos que cada classe de concessionárias de energia recebe nas Assembleias Gerais do ONS e, portanto, podem ser alteradas no futuro.

Consequentemente, os negócios da Companhia, resultados operacionais e condição financeira podem ser afetados adversamente caso a Companhia seja considerada responsável por quaisquer desses danos.

(k) Riscos relacionados a questões Ambientais

4.1 Descrição dos fatores de risco

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e manutenção de licenças e autorizações ambientais, cuja inobservância pode afetar adversamente suas operações, resultados e imagem institucional.

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e renovação constantes de licenças e autorizações ambientais, como outorgas de uso de água (captação e lançamento), autorizações de supressão de vegetação e licenças de operação emitidas pelos órgãos ambientais competentes, as quais devem ser renovadas dentro do prazo previsto na legislação aplicável para que haja prorrogação de sua validade. A legislação ambiental abarca, ainda, aspectos socioeconômicos, versando sobre a relação da Companhia com os entes do território (stakeholders) onde está inserida.

A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter, manter ou renovar as licenças ambientais pertinentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de seus serviços prestados, o que pode afetar de forma relevante as suas operações e resultados.

O não atendimento aos requisitos legais relacionados aos processos de licenciamento ambiental em suas três etapas (prévia, instalação e operação) e demais autorizações ambientais relevantes podem gerar sanções administrativas (advertências, multas e embargos de obras), como também sanções criminais e impactos diretamente ligados à imagem da Companhia, além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados.

A ocorrência de violações à legislação ambiental e danos ambientais envolvendo as atividades pode nos sujeitar da Companhia podem gerar a responsabilidades ambientais, inclusive ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente os seus negócios e a sua reputação

As atividades no setor de elétrico têm o potencial de gerar impactos significativos no meio ambiente, podendo resultar em danos substanciais. Conforme estabelecido pela legislação federal, qualquer entidade que, direta ou indiretamente, cause danos ambientais está sujeita à obrigação de reparar ou indenizar tais prejuízos, inclusive aqueles afetando terceiros, independentemente de culpa.

Além disso, a legislação federal contempla a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilização pessoal dos administradores, visando facilitar a compensação por danos à qualidade do meio ambiente. Isso implica que os sócios e gestores da empresa poluidora podem ser compelidos a arcar com os custos associados à reparação ambiental. O enfrentamento de despesas relacionadas à recuperação ambiental e compensações pode acarretar impactos negativos nas operações, situação financeira e reputação da Companhia.

A responsabilidade ambiental pode se desdobrar em três esferas distintas e independentes: (i) cível; (ii) administrativa; e (iii) criminal. A ausência de responsabilização em uma dessas esferas não implica necessariamente na isenção de responsabilidade nas demais.

Na esfera cível, aquele que causar dano ao meio ambiente é obrigado a reparar e/ou indenizar o prejuízo causado, independentemente de culpa. A responsabilidade é aplicada de forma objetiva e solidária, abrangendo todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na ocorrência do dano. Em casos nos quais mais de uma empresa tenha contribuído para o dano ambiental ou quando o dano é causado por um prestador de serviços ou fornecedor, a empresa com melhores condições financeiras pode ser demandada a arcar com a remediação ou indenização, com o direito subsequente de regresso contra as demais envolvidas. Não há, na legislação brasileira, um teto ou limitação para o valor da indenização por dano ambiental, que será proporcional à extensão do dano. Apesar de não haver previsão legal, a doutrina e a jurisprudência majoritariamente entendem que a reparação e/ou indenização por danos ambientais não estão sujeitas à prescrição.

Na esfera administrativa, as multas por infração ambiental podem atingir até R\$ 50 milhões, sendo que a penalidade máxima é geralmente aplicada em casos de impacto ambiental significativo ou risco à saúde humana. Essas multas podem ser dobradas ou triplicadas em casos de reincidência geral ou específica, respectivamente. Além das multas, outras penalidades administrativas incluem a possibilidade de suspensão de atividades e embargo de obras.

A Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Sob esse prisma, as pessoas físicas estarão sujeitas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade na medida da sua contribuição ou omissão para ocorrência do crime. Por sua vez, a pessoa

4.1 Descrição dos fatores de risco

jurídica estará sujeita, alternativa, subsidiária ou isoladamente, às penalidades de multa, prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, proibição de contratar com poder público ou dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta representar um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. De acordo com a legislação brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis para a reparação e/ou a compensação dos danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, as acionistas controladoras, diretas e indiretas, e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados. Isso porque a teoria da desconsideração da personalidade jurídica prevê que, não obstante a limitação de responsabilidade aplicável às sociedades limitadas e anônimas, os bens dos acionistas podem ser utilizados como meios de compensação dos danos ambientais causados pela Companhia, o que pode gerar prejuízos financeiros a suas acionistas controladoras, diretas e indiretas.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que pode se tornar mais rigorosa no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo seus equipamentos, instalações e operações, estão sujeitas a uma ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde nos níveis federal, estadual e municipal. Essas normativas visam prevenir danos ao meio ambiente, tais como contaminações decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissões de ruído na operação de transformadores, intervenções em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação. Além disso, as atividades requerem o cumprimento de medidas compensatórias, as quais devem ser rigorosamente observadas para evitar a imposição de responsabilidades ambientais e a necessidade de investimentos adicionais.

A legislação ambiental impõe diversas obrigações, incluindo a obtenção de licenças, autorizações e outorgas ambientais, o cumprimento de condicionantes para a validade desses instrumentos, a renovação periódica e pontual das licenças, autorizações e outorgas, bem como a conformidade com padrões para a gestão de resíduos sólidos, emissões de ruídos, uso de água, áreas contaminadas e requisitos relacionados a áreas especialmente protegidas, bem como no relacionamento com populações, sejam elas tradicionais ou não. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar em consequências severas, incluindo responsabilidades legais e a necessidade de investimentos adicionais.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação.

A inobservância, pela Companhia da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores e sanções de natureza administrativa contra a Companhia, podendo ter impacto negativo nas suas receitas ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura venha a causar.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios da Companhia. Ademais, a ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente os negócios da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

As empresas do setor elétrico, incluindo a Companhia, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas, tais como Áreas de Preservação Permanente. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações emitidas pelas agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas (tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações), e/ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), além da responsabilidade de reparar os danos eventualmente causados ao meio ambiente (responsabilidade civil).

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando à recuperação de eventuais danos ao meio ambiente e o ressarcimento a terceiros, bem como a paralisação de suas operações. Além disso, os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitas à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento desta legislação e pela implementação de políticas ambientais, urbanísticas e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de obter licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obter autorizações para corte de vegetação e intervenções em áreas protegidas e para o armazenamento e destinação adequada de resíduos gerados pela Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As agências governamentais ou outras autoridades podem: **(i)** impor sanções administrativas contra a Companhia, em virtude de não atendimento da legislação aplicável; **(ii)** editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais para se adequar à legislação ambiental aplicável, inclusive, por meio da obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não exigiam a obtenção dessas licenças ambientais anteriormente; e **(iii)** atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos ou no início ou a continuidade de serviços prestados. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Além disso, o descumprimento, pela Companhia, das leis, regulamentos e termos de ajustamento de conduta ambientais pode acarretar, além da obrigação de reparar os danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, as quais podem incluir, no caso das sanções impostas contra a Companhia, a imposição de multas, o cancelamento de licenças, a suspensão temporária ou definitiva das atividades, a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público, o que pode ocasionar em um impacto negativo nas receitas da Companhia, ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro.

A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura venham a causar. Os danos ambientais implicam em responsabilização civil de forma solidária e objetiva, direta e indireta.

As atividades do setor de distribuição de energia podem causar danos ao meio ambiente, dentre eles contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo. A legislação federal prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. Ademais, a Política Nacional do Meio Ambiente determina que a responsabilidade civil pela degradação e pelos danos causados ao meio ambiente é objetiva e solidária, de modo que independe de culpa e alcança todos aqueles, direta e indiretamente, relacionados ao dano. Diante disso, a Companhia e suas controladoras poderão ser responsabilizadas, independentemente de culpa ou dolo, por danos ao meio ambiente causados por um de seus fornecedores no exercício de atividades relacionadas aos seus projetos e às suas atividades – como, por exemplo, no caso de dano ambiental ocasionado em uma obra civil contratada. Caso sejam condenados à reparação do meio ambiente, suas operações e resultados poderão ser relevante e negativamente impactados. O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os resultados e imagem da Companhia.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na reputação e nos resultados da Companhia.

(I) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As atividades da Companhia podem ser adversamente afetadas por riscos físicos associados às mudanças climáticas.

Os principais impactos das mudanças climáticas na transmissão de energia estão relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos. Com a intensificação das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, como chuvas muito intensas, rajadas de vento e tufões, se tornam mais comuns. Esses eventos podem causar danos à infraestrutura de transmissão promovendo a interrupção do fornecimento de energia para os clientes. Para a Companhia, isso se traduz em custos para o restabelecimento da infraestrutura e perda de receita. Além disso, os indicadores de qualidade são negativamente impactados, podendo aumentar a probabilidade de multas regulatórias por não atendimento dos indicadores, bem como impacto negativo à imagem da Companhia frente aos clientes.

Devido às alterações climáticas, observamos uma modificação nos padrões climáticos, resultando em períodos de secas mais intensos. No setor de energia elétrica, isso se reflete em uma redução na geração a partir de fontes hidrelétricas, que atualmente são a principal fonte no país, e um aumento na utilização de termelétricas, elevando os custos de compra. Em resposta a essas condições, a ANEEL implementa as bandeiras tarifárias. O aumento nos custos da energia, repassados ao consumidor final, pode contribuir para uma tendência de não pagamento das faturas, impactando diretamente nos níveis de inadimplência da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Potenciais ações legislativas e regulatórias sobre mudanças climáticas podem impactar negativamente a indústria de atuação da Companhia e a própria Companhia.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2015 adotou por consenso o Acordo Climático de Paris de 2015. O Acordo trata de medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa (“GEE”), metas para restringir aumentos na temperatura global e exige que os países apresentem periódica e progressivamente as suas contribuições nacionalmente determinadas (“NDC”, na sigla em inglês), a fim de estabelecer metas de redução de emissões de GEE a cada cinco anos, a partir de em 2020.

O cumprimento das mudanças legais e regulatórias sobre mudanças climáticas, incluindo as resultantes da implementação de tratados internacionais, podem no futuro aumentar os custos da Companhia para (i) operar e manter suas instalações; (ii) instalar novos controles de emissão em suas instalações; e (iii) administrar e gerir um programa de emissões de GEE. A geração de receita e as oportunidades de crescimento estratégico também podem ser afetadas adversamente.

Os riscos associados a mudanças climáticas podem também dificultar o acesso da Companhia à capital devido a questões relacionadas a imagem pública junto aos investidores; e transições de energia na economia mundial para uma menor matriz de carbono, o que pode gerar um efeito adverso relevante para a Companhia.

(m) Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A Companhia pode enfrentar restrições e multas nos termos do Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor no futuro.

O Brasil possui uma série de leis e normas de proteção ao consumidor, conhecidas em conjunto como Código de Defesa do Consumidor, as quais incluem proteção contra publicidade falsa e enganosa, proteção contra práticas comerciais coercivas ou injustas e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidades civis e penalidades administrativas por violações.

Essas penalidades são frequentemente aplicadas pelas Agências de Proteção ao Consumidor (“PROCON”), que supervisionam os problemas dos consumidores de acordo com o distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem sofrer multas em face do PROCON, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

As empresas podem resolver reclamações feitas pelos consumidores por meio do PROCON pagando uma indenização por violações diretamente aos consumidores e por meio de um mecanismo que permita ajustar sua conduta, denominado contrato de ajuste de conduta (Termo de Ajustamento de Conduta, ou “TAC”). Os promotores públicos brasileiros também podem iniciar investigações de supostas violações dos direitos do consumidor, e o mecanismo TAC também está disponível como uma sanção nesses processos. As empresas que violam TACs enfrentam possíveis multas automáticas.

O Ministério Público brasileiro também pode ajuizar ações civis públicas contra empresas que violam os direitos do consumidor, buscando uma observação rigorosa das leis de proteção ao consumidor e compensação por quaisquer danos aos consumidores.

Caso a Companhia venha a ser alvo de sanções, multas ou restrições com fundamento no Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor, sua reputação, seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de seus valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias pode afetar de forma relevante os negócios da Companhia.

O governo brasileiro frequentemente interveio e continua a intervir na economia brasileira e, ocasionalmente, faz alterações relevantes nas políticas monetária, tributária e de crédito, entre outras. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação, estimular a expansão econômica e implementar outras políticas incluem, dentre outros, controles de salários e preços, valorização ou desvalorização do real, ajustes cambiais, controle sobre remessas ao exterior e intervenção do Banco Central para alterar as taxas de juros básicas.

A Companhia poderá ser negativamente afetada por mudanças nas políticas adotadas pelo governo brasileiro, bem como por fatores gerais, incluindo, dentre outros: (i) expansão ou contração do crescimento da economia brasileira, conforme medido pelo produto interno bruto, ou PIB; (ii) inflação; (iii) políticas fiscais e monetárias; (iv) disponibilidade de crédito; (v) controles de importação; (vi) taxas de juros; (vii) fornecimento de energia elétrica; (viii) liquidez dos mercados domésticos de capital e crédito; (ix) instabilidade social e política; (x) flutuações nas taxas de câmbio e controles de câmbio; e (xi) outras diretrizes ou eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que de outra forma afetem o país.

Esses fatores, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações a serem adotadas pelo governo brasileiro com relação a esses fatores, poderão afetar de maneira adversa e relevante a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, e não pode prevêê-las. Os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Ineficiências ou a incapacidade do governo brasileiro de implementar reformas críticas para aprimorar o sistema tributário e previdenciário brasileiro, a legislação trabalhista e outras áreas chave para a vitalidade macroeconômica brasileira podem afetar adversamente a Companhia.

A rigidez legislativa, particularmente nos mercados de bens e trabalho, continua a impactar negativamente a competitividade e produtividade da economia brasileira e dificultar a alocação de recursos ao seu mais eficiente uso. Tributos distorcidos sobre o consumo, tributação sobre investimentos e ausência de flexibilidade no mercado de trabalho brasileiro são entraves para um crescimento contínuo e robusto da economia brasileira. Adicionalmente, o arcabouço legal e administrativo com base no qual indivíduos, empresas e governos interagem permanece onerado por restrições burocráticas. Além disso, o baixo nível de confiança nas autoridades públicas e no Estado de Direito continua a impor desafios adicionais.

Não há garantias que o Governo Federal brasileiro implementará reformas adequadas, endereçando tais impedimentos, com o fim de um maior crescimento econômico, o que, como resultado, pode afetar a Companhia adversamente.

A economia do Brasil permanece vulnerável a fatores externos, o que pode ter um efeito adverso sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os negócios e resultado operacional da Companhia.

A globalização dos mercados de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. O Brasil permanece vulnerável a flutuações financeiras e econômicas internacionais, inclusive com relação a países da América Latina e países de mercados emergentes.

As recentes e contínuas recessões e crises em determinados países europeus e reduções na taxa de crescimento na economia chinesa afetam a economia brasileira de muitas formas, gerando inclusive uma retração nos fluxos comerciais e de capital e uma redução nos preços de commodities, o que impacta a certeza do investidor e a confiança do consumidor.

Adicionalmente, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários brasileiros, incluindo os da Companhia.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e os impactos decorrentes, como o comprometimento da capacidade de pagamento de clientes do sistema bancário, teriam impacto direto sobre o negócio da Companhia.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, como os recentes desdobramentos nos mercados financeiros globais, e especificamente em países emergentes, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos títulos brasileiros.

O valor de mercado das ações de emissão de empresas brasileiras é afetado em vários graus pelas condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente os Estados Unidos, países europeus, outros países da América Latina e países de mercado emergente.

Acontecimentos ou condições econômicas em outros países emergentes por vezes afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, resultaram em consideráveis fugas de recursos do Brasil e diminuíram o montante de investimentos estrangeiros no Brasil. Esses riscos também poderão afetar o acesso da Companhia aos mercados de capitais e afetar negativamente a capacidade da Companhia de financiar suas operações por meio de emissões de títulos (incluindo valores mobiliários) em geral ou em termos favoráveis à Companhia.

Se houver uma deterioração significativa da economia global ou da situação econômica atual, os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa os resultados operacionais da Companhia.

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil, passando por frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Ao longo desse período, o governo brasileiro implementou planos econômicos e usou de políticas cambiais, controles cambiais, mercados de taxas de câmbio duplas e um sistema de taxas de câmbio flutuantes.

Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano foi de R\$ 5,50 por US\$ 1,00, conforme a taxa PTAX de fechamento divulgada pelo Banco Central do Brasil, refletindo uma valorização de aproximadamente 11,1% do real em comparação ao fechamento de 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio de venda do dólar foi de

4.1 Descrição dos fatores de risco

R\$ 6,19 por US\$ 1,00, refletindo uma desvalorização do real de aproximadamente 22% em relação ao fechamento de 31 de dezembro de 2023.

As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, por conta da retração no consumo e aumento dos custos da Companhia. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Adicionalmente, variações nas taxas de juros podem impactar negativamente a Companhia, especialmente em relação ao custo de suas obrigações financeiras, à atualização monetária de determinados passivos e ao custo de captação de recursos para financiar investimentos. A elevação das taxas de juros pode resultar em aumento das despesas financeiras e redução da disponibilidade de crédito, afetando a liquidez e os resultados da Companhia.

A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispõe da capacidade de prevê-la. Da mesma forma, não tem controle sobre as políticas monetárias que influenciam as taxas de juros. Mudanças significativas no regime cambial ou na política monetária podem afetar negativamente os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização significativas em relação ao Dólar, e a instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre os resultados operacionais da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o a pandemia COVID- 19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira.

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como a pandemia de COVID-19, podem ter impactos adversos relevantes no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira. Isso inclui interrupções nas cadeias de suprimentos, fechamento e interrupção de muitos negócios, perda de receita, aumento do desemprego e estagnação e contração econômica.

Esses surtos poderão implicar, em diferentes níveis, a adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, parcial ou integralmente, à circulação e ao transporte de pessoas, bem como a bens e serviços e, conseqüentemente, resultando no fechamento de estabelecimentos privados e públicos, escritórios, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral por parte da população e aumento da intervenção econômica.

Novas pandemias globais ou locais podem provocar uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil. As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, inclusive no Brasil, para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico podem não ser suficientes para evitar reduções graves e prolongadas nas atividades econômicas e/ou controlar a alta volatilidade.

A Companhia não possui capacidade de prever uma crise de saúde pública. As políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco de mercado, crédito e operacional da Companhia podem não ser totalmente eficazes na mitigação da exposição a riscos causados ou aumentados por epidemias, pandemias ou surtos de doenças infecciosas.

Na medida em que pandemias, epidemias e outras catástrofes afetarem adversamente os negócios, liquidez, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, ela também terá o efeito de aumentar materialmente outros riscos descritos nesta seção "Fatores de Risco".

O governo brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar adversamente a Companhia.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia, de forma significativa, a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumento nas taxas de juros, mudança das políticas tributárias, controle de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- instabilidade econômica, política e social;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- inflação;
- modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre a Companhia. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia e a cotação dos valores mobiliários por ela emitidos.

A Companhia não pode prever quais medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores.

A incerteza econômica e instabilidade política no Brasil poderão afetar negativamente a Companhia.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica, política e social recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político.

Ocorrendo os efeitos mencionados e outros não aqui elencados, não há garantias de que a Companhia será capaz de garantir liquidez financeira, gerar energia suficiente para honrar seus contratos de compra e venda de energia, adquirir energia no mercado de curto prazo a fim de honrar seus contratos de compra e venda de energia, as dívidas e financiamentos contraídos e garantir a continuidade de sua estratégia. Qualquer dos fatores acima poderá gerar mais incerteza política, que pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, consequentemente, sobre a Companhia.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Os Entes Federativos regularmente promovem alterações no ordenamento tributário que, eventualmente, podem trazer implicações para as empresas atuantes no segmento de energia. Tais alterações podem incluir mudanças nas alíquotas, na cobrança de tributos temporários, redução de incentivos fiscais, dentre outros, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos.

Não há garantias de que a Companhia será capaz de obter um reajuste tempestivo e integral das suas receitas e, por consequência, nem de que conseguirá manter seus preços, seu fluxo de caixa projetado e sua lucratividade.

Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos clientes, em valores suficientes e prazo hábil, os seus resultados operacionais e condição financeira podem ser adversamente afetados.

Uma crise de liquidez internacional pode afetar a capacidade das empresas brasileiras, inclusive a Companhia, de acessar os mercados internacionais de crédito.

Uma crise de liquidez nos mercados de crédito internacionais poderia limitar a disponibilidade e aumentar o custo de empréstimos nos mercados de crédito americanos, europeus e asiáticos. Qualquer crise desse tipo poderia limitar o acesso de tomadores

4.1 Descrição dos fatores de risco

brasileiros, inclusive a Companhia, aos mercados de crédito nacionais e internacionais, e poderia ter um impacto direto nos futuros custos de captação da Companhia.

A inflação e certas medidas do governo brasileiro para controlar a inflação afetaram historicamente a economia e os mercados de capitais brasileiros, e níveis elevados de inflação no futuro poderão afetar negativamente a Companhia.

O Brasil registrou, no passado, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas das medidas tomadas pelo governo brasileiro na tentativa de controlar a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira em geral.

A inflação, as políticas adotadas para controlar as pressões inflacionárias e as incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para a incerteza econômica e a alta volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

O Brasil poderá apresentar níveis elevados de inflação no futuro e as pressões inflacionárias poderão levar à intervenção do governo brasileiro na economia e à introdução de políticas que podem afetar negativamente a Companhia e o preço de suas ações. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de juros oficial estabelecida pelo COPOM estava em 15% ao ano.

Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros podem desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que podem afetar negativamente a Companhia e aumentar suas dívidas.

A Companhia não pode garantir que irá implementar medidas eficazes para reduzir os impactos da inflação em suas operações, o que a afetaria negativamente.

Eventos e as percepções de riscos em outros países, incluindo outros mercados emergentes, os Estados Unidos e a Europa, poderão afetar negativamente a economia brasileira.

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outros mercados emergentes e da América Latina, bem como nos Estados Unidos, na Europa e em outros países. À medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram, as companhias brasileiras poderão ter seus negócios afetados negativamente. Os eventos ou as condições econômicas em outros países de mercados emergentes afetaram significativamente a disponibilidade de crédito para companhias brasileiras e resultaram em saídas de recursos consideráveis do Brasil, reduzindo a quantidade de investimentos estrangeiros no Brasil.

Possíveis crises políticas e outras formas de instabilidade política delas decorrentes ou quaisquer outras oriundas de acontecimentos ainda não previstos, poderão afetar negativamente a Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

A Companhia destaca como cinco principais fatores de risco os seguintes riscos, já descritos no item 4.1 acima:

1. Não há como garantir se, e em que condições, a concessão atual da Companhia será renovada.
2. Eventuais falhas, indisponibilidades ou distúrbios na rede do sistema de transmissão de energia, podem prejudicar a Companhia, acarretando um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios e sujeitá-la à imposição de responsabilidade civil
3. As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção e manutenção de licenças e autorizações ambientais, cuja inobservância pode afetar adversamente suas operações, resultados e imagem institucional.
4. A ocorrência de violações à legislação ambiental e danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia podem gerar a responsabilidades ambientais, inclusive ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente os seus negócios e a sua reputação.
5. A não conclusão ou eventual atraso na implementação dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia, poderá afetar adversamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Para mais informações sobre tais fatores de risco, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

▪ Riscos financeiros

a) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é, principalmente, proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

(i) Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possui o montante de R\$ 16.420 mil (R\$ 37.466 mil em 31 de dezembro de 2024) de caixa e equivalentes de caixa. Esse montante é mantido com bancos e instituições financeiras de fomento que possuem rating AAA, baseado nas agências de rating Fitch Ratings e Standard & Poors. Com isto, a Administração considera que há baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito das contrapartes.

(ii) Contas a receber e ativo de contrato

O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios.

Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema).

Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes.

Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda.

De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo ONS para evitar risco de inadimplência.

b) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez.

(iii) Exposição ao risco de liquidez

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data das demonstrações financeiras. Esses valores são brutos e não descontados, e excluem o impacto dos acordos de compensação.

A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros não derivativos na data das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025:

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

	2025				
	Valor contábil *	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Empréstimos e financiamentos	231.266	29.814	29.563	82.796	176.623
Debêntures	178.821	14.239	16.442	54.891	272.380
Fornecedores	16.891	16.891	-	-	-
Total	426.978	60.944	46.005	137.687	449.003

* Os valores apresentados nesta coluna estão líquidos dos custos de captação/transação.

Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual.

c) Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia.

A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada com base nos seguintes cenários: um cenário com as taxas projetadas para 12 meses (Cenário Provável) e outros dois cenários com redução ou aumento de 25% (Cenário II) e redução ou aumento de 50% (Cenário III) considerando a exposição da moeda estrangeira relevante.

O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2025 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior.

Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Impacto no resultado				
			Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	CDI	72.546	83.355	86.058	88.760	80.653	77.951
Impacto no resultado			10.809	2.702	5.405	(2.702)	(5.405)
Passivos financeiros							
Empréstimos e financiamentos	IPCA	(231.266)	(241.118)	(243.581)	(246.044)	(238.655)	(236.192)
Debêntures	IPCA	(178.821)	(186.439)	(188.343)	(190.248)	(184.534)	(182.630)
Total de passivos financeiros		(410.087)	(427.557)	(431.924)	(436.292)	(423.189)	(418.822)
Impacto no resultado			(17.470)	(4.367)	(8.735)	4.367	8.735
Efeito líquido no resultado			(6.660)	(1.665)	(3.330)	1.665	3.330
Referência para ativos e passivos financeiros							
CDI (% 12 meses) ¹			Taxa	+25%	+50%	-25%	-50%
IPCA (%12 meses) ¹			14,90%	18,63%	22,35%	11,18%	7,45%
			4,26%	5,33%	6,39%	3,20%	2,13%

¹ Fonte: CDI – Banco Central do Brasil (BACEN); IPCA – IBGE.

d) Gestão do capital

A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do acionista, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas.

A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Administração entende que estruturou de maneira apropriada as diversas fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, tais como debêntures e empréstimos e financiamentos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando

Exceto pelos processos listados abaixo, a Companhia não é parte em qualquer processo judicial ou administrativo, de natureza trabalhista, cível ou tributário, ou processos administrativos regulatórios ou arbitrais, que, de forma individual ou conjunta, é relevante para seus negócios, levando em consideração tanto o valor envolvido quanto a matéria envolvida.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia figura como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a rotina operacional e/ou a imagem da Companhia.

Processo nº 0875286-27.2018.8.14.0301	
a. Juízo	Vara Agrária de Castanhal/PA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	10/06/2019
d. Partes no processo	Autor: Associação dos Moradores e Produtores Quilombolas do Abacatal-Aurá Réu: Equatorial Transmissão 7 SPE (atual Belém Transmissora de Energia S.A.) e Estado do Pará
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 500.000,00.
f. Principais fatos	O autor ajuizou ação em face da Equatorial Pará (atual Belém Transmissora de Energia S.A.) e do Estado do Pará requerendo tutela cautelar antecedente, sob o argumento de que o licenciamento ambiental da LT 500KV Vila do Conde – Marituba seria nulo por não considerar os impactos do empreendimento na comunidade Quilombola Abacatal-Aurá, especialmente pela alegada ausência de realização de consulta prévia livre e informada de que trata a OIT nº. 169. Sendo assim, foi pleiteado que os licenciamentos ambientais sejam suspensos e anuladas as licenças até então concedidas. Após o indeferimento da referida tutela, a autora aditou a petição inicial e formulou os seguintes pedidos principais: (1) declaração de nulidade do estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA e todos os atos subsequentes do licenciamento ambiental da Ré; (2) assegurar o direito ao território tradicional (posse/propriedade) do quilombo Abacatal-Aurá, com área de 308,19 hectares; (3) pagar R\$ 2.000.000,00 a título de indenização por dano moral coletivo; e (4) pagar indenização por perdas e danos, em favor da comunidade, com fundamento no art. 16.5 da Convenção OIT n. 169. Indeferimento da liminar. Agravo de Instrumento interposto pelo MPF, o qual aguarda julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não existem decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo MPF, em face da decisão proferida na Justiça Federal declinando a competência. Aguardando, igualmente, o prosseguimento em primeira instância na Vara Agrária de Castanhal, visto que não houve concessão de efeito suspensivo ao agravo interposto pelo MPF.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor e partes envolvidas.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, impacto à imagem e operacional.

Processo n.º 0865643-06.2022.8.14.0301	
a. juízo	3ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Belém/PA
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	02/09/2022
d. partes no processo	Autora: Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ((atual Belém Transmissora de Energia S.A.) Ré: Estado do Pará
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.161.695,71.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n.º 0865643-06.2022.8.14.0301	
f. principais fatos	<p>Ação cautelar antecedente para anular suposto débito tributário lavrado no Auto de Infração nº 182020510000415-0, relativo à suposta falta de recolhimento de ICMS-DIFAL, referente à bens de uso e consumo e ativo imobilizado adquiridos entre 07/2018 e 03/2020, com pedido de expedição de regularidade fiscal da empresa, por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN).</p> <p>Antecipação da tutela parcialmente concedida para autorizar a emissão de regularidade fiscal da companhia, em 08/09/2022. Em sede de réplica a cia requereu a observação legal do prazo de trinta dias para a propositura do pedido principal de anulação do crédito tributário (em 10/09/2022). Em seguida, a empresa opôs Embargos de declaração, requerendo que sejam sanadas as omissões apontadas acerca do rito do procedimento cautelar, em especial referente ao prazo. Desde 23/05/2024 os autos encontram conclusos para julgamento.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisões de mérito.
h. estágio do processo	Fase instrutória.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

Processo n.º 029109/2019	
a. juízo	Prefeitura Municipal de Belém-PA
b. instância	1ª Instância (administrativa)
c. data de instauração	11/10/2019
d. partes no processo	Ré: Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (atual Belém Transmissora de Energia S.A.) Autora: Município de Belém
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 600.882,32.
f. principais fatos	Trata-se de procedimento de denúncia espontânea, no qual a companhia informou possuir débito de ISS não regularizado, no valor de R\$ 419.493,38 (valor histórico). O pedido de denúncia espontânea foi indeferido. Em razão disso, houve oferecimento de impugnação. Pendente julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda sem decisões proferidas/notificadas ao contribuinte.
h. estágio do processo	Defesa protocolizada no âmbito administrativo.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 12448-924.642/2025-92	
a. juízo	Receita Federal/CARF
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	04/08/2025
d. partes no processo	Belém Transmissora de Energia S.A. e União
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.051.347,43
f. principais fatos	Trata-se de despacho decisório que não reconheceu crédito decorrente de saldo negativo de IRPJ do ano-calendário 2019 (exercício 2020). Embora as retenções tenham sido comprovadas e reconhecidas pela fiscalização, o despacho decisório glosou o aproveitamento das retenções sofridas na fonte (R\$ 2.781.591,80), sob a premissa de que as receitas financeiras correlatas não teriam sido oferecidas à tributação. Foi apresentada manifestação de inconformidade, a qual aguarda julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda julgamento
h. estágio do processo	Expedição de Despacho de Encaminhamento para Julgamento
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor Envolvido
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro na operação

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item

No período em questão, a Companhia com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, não julgou necessário constituir provisão, considerando que não há perdas prováveis estimadas com as ações processuais em curso.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

No período em questão, a Companhia não possuía processos sigilosos relevantes em que fosse parte.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

No período em questão, a Companhia não era parte em outras contingências relevantes as quais não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. As estruturas organizacionais envolvidas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. Se é como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório circunstanciado dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers referente a sugestões de aprimoramento dos controles internos da Companhia, em conexão com o exame das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi emitido em 30 de abril de 2026. Em seu relatório, os auditores independentes da Companhia não reportaram deficiência significativa. Não obstante, foram comunicadas 17 (dezessete) outras deficiências de controle interno, sendo 4 (quatro) relacionadas à área de Contabilidade e 13 (treze) relacionadas à área de Tecnologia da Informação (TI).

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Companhia. está adotando medidas relacionadas às recomendações do auditor independente sobre as deficiências identificadas de controles internos, com foco no fortalecimento da governança, da segurança da informação e dos processos contábeis, visando mitigar riscos de impacto nas suas operações e nas demonstrações financeiras.

5.3 Programa de integridade

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar

a. Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Grupo Verene possui um Programa de Compliance e Integridade estruturado com o objetivo de promover os mais elevados padrões de ética, transparência, conformidade regulatória e governança corporativa, em alinhamento às disposições da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), às regulamentações aplicáveis e às melhores práticas nacionais e internacionais de integridade corporativa. Ressalta-se que a Companhia não possui políticas individuais de integridade, adotando integralmente as políticas corporativas estabelecidas pelo Grupo Verene.

O Programa de Integridade do Grupo é fundamentado em pilares voltados à prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, dentre os quais destacam-se: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Compliance e Integridade; (iii) Anticorrupção e Antissuborno; (iv) Prevenção ao Assédio e à Má Conduta; (v) Canal de denúncias independente; e (vi) Controles internos. Cada um desses pilares se desdobra em ações específicas destinadas ao fortalecimento da cultura de integridade e à efetividade do tripé de prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes e atos ilícitos, contribuindo para a mitigação de riscos e para a consolidação das melhores práticas de governança corporativa no Grupo Verene.

Os referenciais mencionados acima são suportados por políticas, normas e procedimentos internos relacionados à gestão ética e de conformidade do Grupo, incluindo, entre outros, o Código de Ética e Conduta, a Política de Antifraude, Anticorrupção e Antissuborno, a Política de Prevenção ao Assédio e à Má Conduta, a Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias e o Programa de Compliance e Integridade. Tais instrumentos estabelecem diretrizes aplicáveis a administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços e demais terceiros que mantenham relacionamento com o Grupo.

A análise de riscos relacionados à integridade constitui processo contínuo no Grupo Verene, abrangendo suas atividades operacionais, administrativas e corporativas. O Grupo realiza avaliações voltadas à identificação, classificação e monitoramento de riscos associados, entre outros temas, à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse, ilícitos contábeis, crimes cibernéticos e condutas incompatíveis com seus padrões éticos. Essas avaliações subsidiam a implementação de mecanismos preventivos e controles mitigatórios, incluindo segregação de funções, rastreabilidade de processos, monitoramento de terceiros e procedimentos de *due diligence* aplicáveis a fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

A exposição aos riscos de integridade é monitorada por meio da aplicação efetiva das políticas e procedimentos internos, bem como pela adoção de controles corporativos destinados à mitigação de riscos reputacionais, operacionais e regulatórios. Nesse contexto, o Grupo considera como práticas relevantes de mitigação a disseminação da cultura de integridade, a manutenção de controles internos, o monitoramento contínuo de processos sensíveis e o tratamento adequado de denúncias e não conformidades eventualmente identificadas.

No âmbito de treinamento e comunicação, a Grupo Verene promove ações periódicas de conscientização relacionadas à ética, compliance, prevenção à corrupção, assédio e demais temas associados ao Programa de Integridade, visando reforçar a cultura de conformidade junto aos seus colaboradores e terceiros. As iniciativas incluem treinamentos, palestras, cursos, campanhas internas de comunicação e ações educativas voltadas à orientação prática sobre as políticas corporativas e a legislação aplicável, bem como formatos interativos, incluindo sessões de perguntas e respostas, discussões de casos práticos e esclarecimento de dúvidas, buscando ampliar o entendimento acerca das diretrizes de integridade, dos procedimentos internos e das condutas esperadas.

Adicionalmente, o Grupo mantém Canal de Denúncias independente, acessível ao público interno e externo, destinado ao recebimento de relatos envolvendo suspeitas de violações ao Código de Ética, às políticas corporativas e à legislação aplicável. O Canal assegura confidencialidade, proteção ao denunciante e tratamento apropriado das manifestações recebidas.

Os riscos relacionados ao Programa de Integridade, bem como as respectivas políticas, procedimentos e práticas corporativas, são reavaliados periodicamente e sempre que necessário, em decorrência de alterações regulatórias, mudanças operacionais, identificação de novos riscos, recomendações de auditoria, apuração de denúncias ou demandas específicas da administração, de modo a assegurar a permanente adequação do Programa ao perfil de riscos e às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

5.3 Programa de integridade

A estrutura de integridade do Grupo Verene é suportada pelo time de Compliance do Grupo, instituído em 2022 com o objetivo de acompanhar continuamente o Programa de Compliance e Integridade e supervisionar os mecanismos e procedimentos internos relacionados à ética, integridade e conformidade corporativa. Em 7 de novembro de 2022, por deliberação da Diretoria do Grupo, foi formalmente nomeado o Diretor de Compliance, momento em que foram igualmente aprovadas as políticas relacionadas à área. A estrutura é conduzida pelo Diretor Jurídico e de Compliance do Grupo, responsável pela coordenação das iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, bem como pelo acompanhamento das diretrizes de conformidade corporativa, reportando-se ao Conselho de Administração do Grupo.

Entre as atribuições do time de Compliance estão o acompanhamento da aplicação do Código de Ética e Conduta e das demais políticas corporativas, o apoio ao desenvolvimento e aprimoramento contínuo das normas internas, a promoção de treinamentos e ações de conscientização, além da orientação a colaboradores e terceiros acerca de dúvidas relacionadas às diretrizes de compliance. A área também atua no acompanhamento dos procedimentos relacionados ao Canal de Denúncias, na apuração de relatos, na análise de riscos de integridade e na condução de procedimentos de due diligence aplicáveis a terceiros, fornecedores e parceiros de negócios.

Os mecanismos de Compliance adotados pelo Grupo Verene buscam assegurar a adequada condução das atividades de integridade, incluindo a confidencialidade das informações tratadas, a segregação de funções, a rastreabilidade dos processos e a formalização de procedimentos internos voltados à imparcialidade e independência na análise de denúncias e no monitoramento dos mecanismos de conformidade.

iii. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética e Conduta e as demais políticas de integridade do Grupo são aplicáveis aos diretores, administradores, executivos, colaboradores e estagiários, abrangendo igualmente terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, consultores e parceiros comerciais, incluindo quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome do Grupo ou mantenham relacionamento com ele, independentemente do nível hierárquico ou natureza do vínculo.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Em caso de violação ao Código de Ética e Conduta ou às demais normas de integridade, é conduzido processo de apuração estruturado, nos termos da Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias, visando à investigação imparcial dos fatos e à definição das medidas cabíveis. As sanções aplicáveis, previstas no Código de Ética e na Política de Anticorrupção e Antissuborno, incluem advertência, suspensão e desligamento, podendo ainda envolver sanções contratuais ou rescisão de contrato no caso de terceiros, além de eventual comunicação às autoridades competentes.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

As políticas de Ética e Conduta do Grupo foram aprovadas pelo Conselho de Administração em novembro de 2022 e encontram-se disponíveis para consulta pública no site institucional do Grupo, na seção de Compliance (<https://verenenergia.com/compliance/>).

b. Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo

i. Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Grupo Verene possui canal de denúncias dedicado aos colaboradores e prestadores de serviço, cuja gestão é de responsabilidade de empresa terceirizada, para envio de críticas, reclamações, relatos de casos de descumprimento do Código de Ética ou sugestões referentes à ética e conduta profissional. O canal está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, o acesso se dá por meio do site <https://www.canalintegro.com.br/VereneEnergia> ou pelo telefone 0800 878 9047 (a ligação é gratuita).

ii. Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias está aberto aos empregados e terceiros, que mantém relacionamento com o Grupo Verene, sendo disponibilizado por meio de endereço na internet e por telefone, 24 horas por dia.

5.3 Programa de integridade

iii. Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

Todas as informações são recebidas e tratadas confidencialmente por empresa independente e segura, responsável pelo recebimento e registro inicial das informações, que são posteriormente encaminhadas para análise, sendo o anonimato da fonte denunciante devidamente preservado.

iv. Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A área de Compliance é responsável pela apuração de denúncias recebidas através do canal de denúncias.

c. Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não é de conhecimento da Belém Transmissora de Energia S.A ações que envolveram, nos últimos três exercícios sociais, atos de corrupção, suborno ou violações da legislação anticorrupção ou administradores envolvendo Diretores, Empregados, Representantes, Agentes, Prestadores de Serviços ou outras partes, com respeito a Agentes Públicos, Clientes Públicos ou outra Entidade Pública.

d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, o Grupo adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
IEB-INFRAESTRUTURA E ENERGIA BRASIL S/A						
37.513.663/0001-10	Brasil	Não	Sim	05/12/2024		
Não						
146.857.116	100,000	0	0,000	146.857.116	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
146.857.116	100,000	0	100,000	146.857.116	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
IEB-INFRAESTRUTURA E ENERGIA BRASIL S/A				37.513.663/0001-10		
VERENE ENERGIA S.A						
46.080.999/0001-27	Brasil	Não	Sim	05/12/2024		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	100,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
VERENE ENERGIA S.A				46.080.999/0001-27	
(PROVÍNCIA DE QUEBEC) CDPQ - CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC					
05.986.895/0001-07	Canadá	Não	Não	20/03/2023	
Sim			Física		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	100,000	1	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

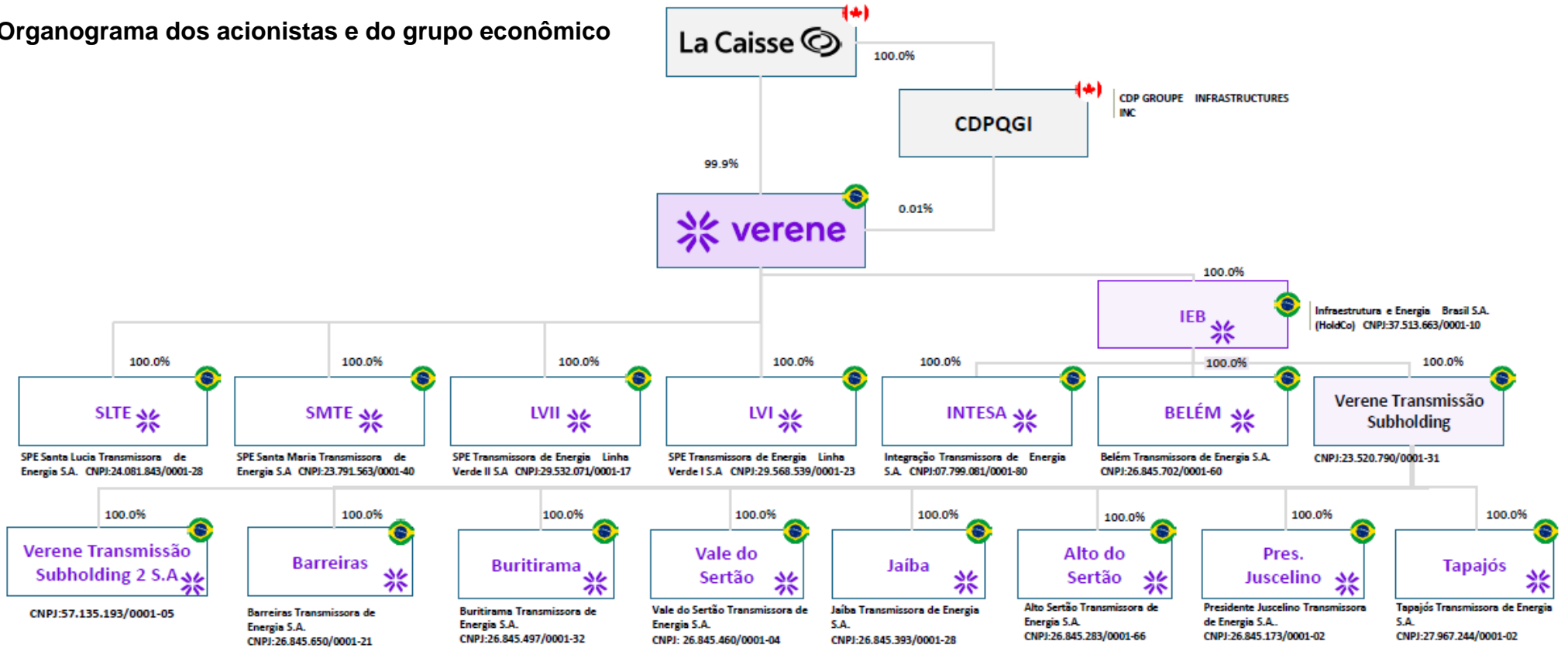
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria "B" não preenchido.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 6 que não tenham sido divulgadas.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7. Assembleia Geral e Administração

7.1. Principais características dos órgãos de Administração e do Conselho Fiscal

a. Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. A periodicidade das avaliações e sua abrangência

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. Metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. Por órgão

iv. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Item não aplicável, uma vez que não existem outros atributos de diversidade que Companhia entenda relevantes.

e. Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, visto que no momento, o Grupo Verene trata sobre sua Política de Diversidade e inclusão de maneira geral, não especificado apenas aos órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

f. Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O alicerce da nossa atuação ambiental é a Política de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudanças Climáticas, um instrumento estratégico que transpõe as diretrizes ESG para o centro das nossas decisões operacionais. Mais do que um conjunto de normas, este documento define os parâmetros para a excelência no licenciamento ambiental, o uso racional de recursos, a gestão rigorosa de resíduos e a mitigação progressiva de nossas emissões.

No Grupo, a gestão dos impactos climáticos e da biodiversidade é reportada diretamente à Diretoria Técnica, com supervisão do Conselho de Administração, que analisará e implementará os planos de ação, quando aplicável. Esse compromisso é verificado desde a origem: realizamos avaliações rigorosas de passivos e riscos climáticos nos processos de Due Diligence.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	0	0	0	3
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	4
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	0	0	0	7

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	0	0	0	0	0	3
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	4
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	0	0	0	0	0	7

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	0	3
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	4
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	0	7

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Informações Relacionadas ao Conselho de Administração

a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome ALESSANDRA ELOY GADELHA **CPF:** 021.092.597-36 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 22/09/1974

Experiência Profissional: Conselheira de Administração certificada pelo IBGC (CCA IBGC). Executiva com 20 anos de experiência na área financeira, principalmente em Relações com Investidores e planejamento estratégico, com relacionamento com instituições financeiras, representantes do mercado de capitais e órgãos reguladores, no Brasil e nos principais mercados financeiros globais. Participação ativa em operações de emissões de ações e títulos de dívida, no Brasil e no exterior, assim como fusões e aquisições. Experiência nas indústrias de Consumo, Construção, Infraestrutura, Mineração, e Óleo e Gás.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	31/10/2025	05/12/2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		31/10/2025	Não	31/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO **CPF:** 983.358.396-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 15/06/1973

Experiência Profissional: Lidera o planejamento e a estratégia financeira da empresa. Com mais de 20 anos de experiência em gestão financeira, ocupou várias posições de liderança em empresas do setor elétrico, como AES Eletropaulo, Brookfield Gestão de Empreendimentos e foi CFO da UHE Teles Pires, onde se dedicou às áreas administrativa, financeira e de meio ambiente, incluindo Compras e Recursos Humanos. Iniciou sua carreira como Analista Financeira na AES Brasil, graduou-se em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui pós-graduação em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/12/2024	05/12/2027	Diretor de Relações com Investidores		05/12/2024		05/12/2024
Conselho de Administração	05/12/2024	05/12/2027	Presidente do Conselho de Administração		05/12/2024	Não	05/12/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome ARNALDO DE MESQUITA BITTENCOURT NETO **CPF:** 082.175.427-08 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 22/08/1978

Experiência Profissional: Responsável pela gestão jurídica, de conformidade e de instalações. Com mais de 15 anos de experiência no setor elétrico, ocupou vários cargos executivos e jurídicos, incluindo Gerente Jurídico e Advogado Executivo na Taesa, além de Gerente e Diretor Jurídico no Terna Group. É bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pós-graduado em Direito Empresarial com ênfase em Direito Societário e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	05/12/2024	05/12/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		05/12/2024	Não	05/12/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Nome JOSÉ CHEREM PINTO **CPF:** 723.954.947-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 23/03/1958

Experiência Profissional: Responsável por definir a estratégia e os objetivos da empresa, garantindo seu sucesso financeiro e operacional. Com mais de 30 anos de experiência no setor elétrico, ocupou posições de liderança em grandes empresas, como Vice-Presidente na AES Eletropaulo, Diretor de Segurança Corporativa e Diretor Técnico na EDP e Diretor de O&M na AES Tietê. É bacharel em Engenharia Elétrica e possui pós-graduação em Administração pela COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e especialização em Otimização da Manutenção pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	05/12/2024	05/12/2027	Diretor Presidente / Superintendente		05/12/2024		05/12/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

7.4 Composição dos comitês

Nome: ALESSANDRA ELOY GADELHA **CPF:** 021.092.597-36 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 22/09/1974

Experiência Profissional: Conselheira de Administração certificada pelo IBGC (CCA IBGC). Executiva com 20 anos de experiência na área financeira, principalmente em Relações com Investidores e planejamento estratégico, com relacionamento com instituições financeiras, representantes do mercado de capitais e órgãos reguladores, no Brasil e nos principais mercados financeiros globais. Participação ativa em operações de emissões de ações e títulos de dívida, no Brasil e no exterior, assim como fusões e aquisições. Experiência nas indústrias de Consumo, Construção, Infraestrutura, Mineração, e Óleo e Gás.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	31/10/2025	31/10/2027			31/10/2025	31/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome: JOÃO MANOEL DOS SANTOS **CPF:** 661.242.557-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 06/06/1961

Experiência Profissional:

Profissional com sólida formação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e certificação como Conselheiro de Administração e Fiscal pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Possui ampla experiência em auditoria, finanças e governança corporativa, com atuação destacada no setor financeiro. Atualmente, exerce funções estratégicas como Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Garantidor de Crédito e Coordenador Técnico do Comitê de Auditoria da Origem Energia S.A. Também atua como consultor em temas contábeis e regulatórios para empresas dos segmentos de administração de fundos, venture capital e fintechs. Participou de diversas comissões técnicas e regulatórias, incluindo a Comissão Consultiva da CVM, ABVCAP/ANBIMA e IBRACON.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	31/10/2025	31/10/2027			31/10/2025	31/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Nome: JULIANA SILVA GOMES MADUREIRA **CPF:** 116.179.817-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 21/04/1987

Experiência Profissional:

Com mais de 15 anos de experiência nas áreas contábil, fiscal e de controladoria, construiu carreira sólida no setor de energia elétrica. Atuou em posições de liderança em empresas como Isolux Energia, Gemini Energy e Voltalia Energia do Brasil, liderando equipes multidisciplinares e projetos de reestruturação de processos, implantação de sistemas ERP e reportes regulatórios à ANEEL e à CVM. Iniciou sua trajetória na PricewaterhouseCoopers, onde acumulou ampla experiência em auditoria externa de grandes companhias, incluindo Eletrobras e Petrobras. É graduada em Ciências Contábeis pela UFF, com MBA em Finanças pelo IBMEC e pós-graduação em Controladoria e Finanças pela Universidade Candido Mendes.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	31/10/2025	31/10/2027			31/10/2025	31/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo C da Resolução CVM 80, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo C da Resolução CVM 80, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Acordos/seguros de Administradores

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

7.8 Outras informações relevantes

7.8. Outras Informações Relevantes

A Administração entende que não há outras informações relevantes a respeito das práticas do emissor quanto às Assembleias Gerais realizadas que não tenham sido detalhadas nos subitens anteriores.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Política ou Prática de Remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c) composição da remuneração, indicando

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor
- Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais
- Sua metodologia de cálculo e de reajuste:
- Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

ii. razões que justificam a composição da remuneração

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	2		5,00
Nº de membros remunerados	1	0		1,00
Esclarecimento		A remuneração da Diretoria refere-se aos cargos de administração exercidos pelos administradores nas sociedades do grupo, incluindo Belém Transmissora de Energia S.A. e demais companhias operacionais de sua controlada indireta, a Verene.		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	108.000,00	0,00		108.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	A remuneração reportada refere-se exclusivamente ao cargo de membro do Conselho de Administração exercido por conselheiro independente. Os demais membros não recebem remuneração da Companhia, sendo remunerados pelas entidades do grupo às quais mantêm vínculo.			
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	108.000,00	0,00		108.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	2		5,00
Nº de membros remunerados	0	0		0,00
Esclarecimento	No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve atribuição de pagamentos realizados diretamente pela Companhia, visto que sua remuneração é realizada pelas entidades do grupo às quais mantém vínculo.	A remuneração da Diretoria refere-se aos cargos de administração exercidos pelos administradores nas sociedades do grupo, incluindo Belém Transmissora de Energia S.A. e demais companhias operacionais de sua controlada indireta, a Verene.		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	N/A			
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	9	5	20,00
Nº de membros remunerados	0	9	5	14,00
Esclarecimento	N/A			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.620.956,18	385.000,00	7.005.956,18
Benefícios direto e indireto	0,00	984.220,81	0,00	984.220,81
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	10.305.722,94	0,00	10.305.722,94
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.504.100,49	0,00	11.504.100,49
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	
Total da remuneração	0,00	29.415.000,42	385.000,00	29.800.000,42

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	9	5	20,00
Nº de membros remunerados	0	9	5	14,00
Esclarecimento	N/A			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.683.370,00	270.000,00	6.953.370,00
Benefícios direto e indireto	0,00	732.598,67	0,00	732.598,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.395.625,03	0,00	7.395.625,03
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.247.033,96	0,00	11.247.033,96
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP.	
Total da remuneração	0,00	26.058.627,66	270.000,00	26.328.627,66

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4. Plano de Remuneração Baseado em Ações

a. termos e condições gerais

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. data de aprovação e órgão responsável

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número máximo de ações abrangidas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. condições de aquisição de ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

h. forma de liquidação

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. restrições à transferência das ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria "B" não preenchido.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Outorga de Opções de Compra de Ações

a. órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. número total de membros

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número de membros remunerados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. data de outorga

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. quantidade de opções outorgadas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

f. prazo para que as opções se tornem exercíveis

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

g. prazo máximo para exercício das opções

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. valor justo das opções na data da outorga

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.7 Opções em aberto

8.7. Opção em Aberto

a. órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. número total de membros

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número de membros remunerados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. em relação às opções ainda não exercíveis

i. quantidade

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. data em que se tornarão exercíveis

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

iii. prazo máximo para exercício das opções

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

iv. prazo de restrição à transferência das ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

v. preço médio ponderado de exercício

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

vi. valor justo das opções no último dia do exercício social

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. em relação às opções exercíveis

i. quantidade

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. prazo máximo para exercício das opções

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

iii. prazo de restrição à transferência das ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

iv. preço médio ponderado de exercício

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

v. valor justo das opções no último dia do exercício social

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.7 Opções em aberto

f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Opções Exercidas e Ações Entregues

a. órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. número total de membros

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número de membros remunerados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. número de ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. preço médio ponderado de exercício

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Diluição Potencial por Outorga de Ações

a. órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. número total de membros

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número de membros remunerados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.10 Outorga de ações

8.10. Outorga de Ações

a. órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. número total de membros

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número de membros remunerados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. data de outorga

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. quantidade de ações outorgadas

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

f. prazo máximo para entrega das ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

g. prazo de restrição à transferência das ações

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

h. valor justo das ações na data da outorga

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Precificação das Ações/Opções

a. modelo de precificação

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Participações Detidas por Órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.14 Planos de previdência

8.14. Planos de Previdência

a. órgão

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. número total de membros

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. número de membros remunerados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. nome do plano

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

f. condições para se aposentar antecipadamente

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo C da Resolução CVM 80, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Mecanismo de Remuneração/Indenização

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração**

Exercício	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão 2026	Não aplicável. Embora determinados membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria possam ser considerados partes relacionadas aos controladores, não há, no período analisado, remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a tais membros nessa condição.	Não aplicável. Não há previsão de remuneração, para o exercício de 2026, a membros da Diretoria que sejam considerados partes relacionadas aos controladores.	Não aplicável, pois no exercício social de 2026 a Companhia não terá Conselho Fiscal instalado.
2025	Não aplicável. Embora determinados membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria possam ser considerados partes relacionadas aos controladores, não há, no período analisado, remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a tais membros nessa condição.	Não aplicável. Não houve, no exercício de 2025, remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros da Diretoria que sejam considerados partes relacionadas aos controladores.	Não aplicável, pois no exercício social de 2025 a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado.
2024	Não aplicável, pois os membros do Conselho de Administração não foram remunerados pela Companhia.	Não aplicável, pois os membros da diretoria não foram remunerados pela Companhia.	Não aplicável, pois no exercício social de 2024 a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado.
2023	Não aplicável, pois os membros do Conselho de Administração não foram remunerados pela Companhia.	Não aplicável, pois os membros da diretoria não foram remunerados pela Companhia.	Não aplicável, pois no exercício social de 2023 a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria "B" não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)**31/12/2026****Remuneração recebida em função do exercício social do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	4.145.407,50	4.145.407,50

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuídas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	2.310.055,00	2.310.055,00

Especificação das demais Remunerações	N/A
---------------------------------------	-----

31/12/2025**Remuneração recebida em função do exercício social do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	2.671.809,86	2.671.809,86

Demais remunerações recebidas, especificando a que titulo foram atribuídas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	1.104.891,52	1.104.891,52

Especificação das demais Remunerações	N/A
---------------------------------------	-----

31/12/2024**Remuneração recebida em função do exercício social do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	1.159.916,87	1.159.916,87
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	3.976.812,52	3.976.812,52

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	966.663,69	966.663,69
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	4.280.017,04	4.280.017,04

Especificação das demais Remunerações	N/A
---------------------------------------	-----

31/12/2023**Remuneração recebida em função do exercício social do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	737.176,79	737.176,79
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	1.355.026,26	0,00	2.596.392,67	3.951.418,93

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas.

	Conselho de Administração	Conselho fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	1.582.590,18	1.582.590,18
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	1.813.744,34	0,00	8.198.878,13	10.012.622,47

Especificação das demais Remunerações	N/A
---------------------------------------	-----

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Outras Informações Relevantes

Em 5 de dezembro de 2024, ocorreu alteração do controle acionário da Companhia, com consequente mudança na composição da Diretoria Estatutária e dos órgãos de governança.

Nesse contexto, as informações relativas à remuneração apresentadas nos itens acima, referentes aos exercícios sociais anteriores, refletem os dados e práticas adotados pela administração então vigente em cada período.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
20/03/2025	20/03/2025		
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) auditoria das informações contábeis intermediárias da Companhia; e (ii) auditoria das demonstrações contábeis anuais, societárias e regulatórias.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
R\$ 172.006,94			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Os auditores ou pessoas ligadas a Companhia, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade não foram contratados pela Companhia ou pessoas do seu grupo econômico para prestar outros serviços além da auditoria.

A Companhia não tem qualquer situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 400 que dispõe sobre a independência para trabalho de auditoria e revisão.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados com relação aos seus auditores externos, com a finalidade de evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Administração julgue relevantes em relação a esta seção 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria "B" não preenchido.

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

i. identidade autodeclarada de gênero

ii. identidade autodeclarada de cor ou raça

iii. faixa etária

iv. pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável

v. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. Índice de rotatividade

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. política de benefícios

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando

(i) grupos de beneficiários

(ii) condições para exercício

(iii) preços de exercício

(iv) prazos de exercício

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria "B" não preenchido.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 10 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A	31/12/2025	323.928,09	105.000,00	323.928,09	N/A	0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de Compartilhamento					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas condominial, de informática e telecomunicações e, de despesas de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo nº 12 do módulo V da Resolução Normativa da ANEEL nº 948/2021.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S.A	31/12/2025	3.476.348,55	1.072.000,00	3.476.348,55	N/A	0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de Compartilhamento					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas condominial, de informática e telecomunicações e, de despesas de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo nº 12 do módulo V da Resolução Normativa da ANEEL nº 948/2021.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SPE Transmissora de Energia Linha Verde II	31/12/2025	463.428,84	162.000,00	463.428,84	N/A	0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de Compartilhamento					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas condominial, de informática e telecomunicações e, de despesas de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo nº 12 do módulo V da Resolução Normativa da ANEEL nº 948/2021.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Verene Energia S.A	31/12/2025	465.332,09	205.000,00	465.332,09	N/A	0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de Compartilhamento					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas condominial, de informática e telecomunicações e, de despesas de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo nº 12 do módulo V da Resolução Normativa da ANEEL nº 948/2021.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Infraestrutura e Energia Brasil S.A	31/12/2025	0,00	1.023.000,00	0,00	N/A	0
Relação com o emissor	Controladora Direta					
Objeto contrato	Dividendos a pagar					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Distribuição de dividendos					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. Itens 'n.' e 'o.'

(n) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia se atém a todos os preceitos da Lei das S.A., inclusive quanto ao disposto no artigo 115, segundo o qual os acionistas ou administradores da Companhia devem se abster de votar nas deliberações das assembleias gerais relativas a matérias que possam beneficiá-los de modo particular, ou que representem potencial interesse conflitante com o da Companhia. Assim sendo, no caso de algum acionista ter interesse conflitante com a matéria da ordem do dia, este não poderá proferir seu voto.

No Código de Ética e Conduta, além de definir o que entende por conflito de interesses, a Companhia ainda estipula regras e diretrizes para a mitigação do risco associado no dia a dia da Companhia e no processo de tomada de decisão em órgãos da administração. Especificamente em relação aos processos decisórios envolvendo aprovação de transação em que administradores, acionistas e demais pessoas envolvidas estejam em situação de conflito de interesses, deverão: (i) declarar sua condição ao órgão responsável pela deliberação; (ii) quando aplicável, abster-se de votar nas deliberações relativas à transação; (iii) abster-se de participar das discussões para a decisão a respeito da aprovação, devendo, inclusive, quando for o caso, retirar-se da reunião enquanto a discussão esteja ocorrendo.

(o) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A comutatividade dos contratos celebrados entre a Companhia e partes relacionadas é apurada mediante a verificação da compatibilidade das cláusulas econômicas e financeiras estabelecidas no respectivo contrato entre as partes relacionadas, perante outros atos e negócios praticados no mercado, versando sobre bens ou serviços substitutos, os quais são, para os fins da Resolução Normativa nº 948/2021, aqueles cuja utilidade pode ser obtida da mesma forma e intensidade pelo uso de outro bem ou serviço.

A verificação da comutatividade das cláusulas financeiras é apurada mediante a pactuação de condições de pagamento:

a. semelhantes às praticadas no mercado de bens ou serviços substitutos ou em melhores condições pactuadas e justificadas pela concessionária, permissionária e autorizada; ou

b. com valor presente líquido igual ao preço de mercado à vista, considerando como taxa de desconto, conforme o prazo para adimplemento, a taxa média de remuneração dos exigíveis de curto ou de longo prazo da concessionária, da permissionária e da autorizada.

As transações com partes relacionadas levam em consideração critérios de melhor preço, prazo, sinergia, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação).

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 11 que não tenham sido divulgadas.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/11/2020		146.857.116,49	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
146.857.116	0	146.857.116	

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/11/2020		146.857.116,49	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
146.857.116	0	146.857.116	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
04/11/2020		146.857.116,49	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
146.857.116	0	0	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
20/09/2017		197.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
0	0	0	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a

a. direito a dividendos

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. direito de voto

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. condições

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. efeitos sobre o capital social

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

d. direitos no reembolso de capital

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

f. restrições à circulação

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

h. possibilidade de resgate de ações, indicando

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. hipóteses de resgate

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável k. outras características relevantes

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

k. outras características relevantes

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia
Data de emissão	15/04/2019
Data de vencimento	15/04/2039
Quantidade Mil	130.000
Valor nominal global R\$	130.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	178.821.071,30
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia somente poderá realizar Resgate Antecipado Facultativo após decorridos pelo menos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão e caso legalmente permitido à Companhia pela Lei n.º 12.431, na forma a ser regulamentada pelo CMN, os termos e condições legais e regulamentares aplicáveis ao resgate antecipado. O valor do Resgate Antecipado Facultativo será calculado conforme abaixo. Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido (a) da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo") acrescido de (b) um prêmio calculado como a diferença, caso positiva, entre (b.i) o valor determinado conforme fórmula abaixo e (b.ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, e acrescida (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, se for o caso. Caso a diferença seja negativa, o prêmio não será devido.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento, ressalvadas as condições de vencimento antecipado: 15.042039. Para mais informações sobre as hipóteses de vencimento antecipado, automático e não automático das Debêntures, vide item 12.9 deste Formulário de Referência. Juros: IPCA + 4,8500%. Garantias: as Debêntures são da espécie Quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A. Restrições presentes na escritura de emissão: o Venda de ativos ou de participações societárias pela Companhia e/ou pela Fiadora, exceto (i) por substituição de ativos para fins de manutenção; e/ou (ii) reparação destes; o Alteração do Controle acionário, direto ou indireto, da Companhia, exceto se para outra empresa que seja do Grupo Econômico. Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Nos termos da escritura de emissão das Debêntures, a título de honorários, ficou acordado que a Companhia pagará ao Agente Fiduciário o valor anual de R\$ 26.650,00 mil/ano, sendo ajustada pela variação positiva do IGP-M.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia: (i) a redução da Remuneração, (ii) a Data de Pagamento da Remuneração, (iii) o prazo de vencimento das Debêntures, (iv) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (v) os Eventos de Vencimento Antecipado; (vi) alteração do procedimento da Oferta de Resgate Antecipado previsto na Cláusula 5.19 da escritura de emissão; (vii) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula 11 da escritura de emissão; e (viii) alteração dos procedimentos do Resgate Antecipado Facultativo e/ou da Amortização Extraordinária previstos nas Cláusulas 5.20 e 5.21 da escritura de emissão, respectivamente, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

Outras características relevantes

Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao k. Outras características relevantes Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da escritura de emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	1623	28	26

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Mercados de negociação no Brasil

Na data deste Formulário de Referência, as debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da 2ª emissão da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, pois a Companhia não tem títulos negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Item de preenchimento facultativo para emissor de valores mobiliários registrado na Categoria "B".

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante, que não tenham sido reportadas nessa seção.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
José Cherem Pinto	Diretor Presidente
Ana Graciela Heugas Granato	Diretor de Relações com Investidores


13.1 Declaração do diretor presidente

13.1. Declarações individuais do Diretor Presidente

Declaração

José Cherem Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 040308793 SECC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 723.954.947-04, na qualidade de Diretor Presidente da **Belém Transmissora de Energia S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Rua do Catete, 359, 4º andar – Catete, CEP: 22220-001, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”), declara, na data deste formulário de referência, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

assinado digitalmente por

safeweb

José Cherem Pinto
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13.1. Declarações individuais do Diretor de Relações com Investidores

Declaração

Ana Graciela Heugas Granato, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1191045 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 983.358.396-20, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da **Belém Transmissora de Energia S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Rua do Catete, 359, 4º andar – Catete, CEP: 22220-001, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”), declara, na data deste formulário de referência, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by
Ana Graciela Heugas Granato
Assinado por ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO 98335839620
CPF: 98335839620
Data/Hora de Assinatura: 27/05/2026 | 10:10:30 PDT
ID: ICP-Brasil; OU: AC SOLUTUM Multipia v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUM Multipia v5
#E23F709608F5D2

Ana Graciela Heugas Granato
Diretora de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.